



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo SMA nº 13.405/11

Processo CETESB nº 54/2014/310/V

Termo de Compromisso para a Logística Reversa de Pilhas e Baterias Portáteis

Pelo presente Termo de Compromisso, o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria do Meio Ambiente – SMA**, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.089.790/0001-88, neste ato representada por sua titular, RICARDO DE AQUINO SALLES, portador do RG 29.302.668-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.980.008-19; e da **CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF 43.776.491/0001-70, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Junior, nº 645, na Cidade de São Paulo, SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, portador do RG nº 18.756.249-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.005.978-54, e por seu Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental, GERALDO DO AMARAL FILHO, portador do RG nº 7.122.984, inscrito no CPF/MF sob o nº 954.495.158-04, a **Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – ABINEE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.510.318/0001-70, com sede na Av. Paulista, nº 1.313, Ed. Luís Eulálio de Bueno Vidigal Filho, 7º andar, Bela Vista, CEP 01311-923, São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu Presidente Executivo, HUMBERTO BARBATO NETO, portador do RG nº 3.833.819-1, e a Interveniante Anuente **Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO SP**, entidade sindical de grau superior, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Plínio Barreto, nº 285, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.658.182/0001-40, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho de Sustentabilidade JOSÉ GOLDEMBERG, portador da cédula de identidade RG nº 1.614.363-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.477.538-91 7:

Considerando:

A instituição da Política Nacional de Resíduos Sólidos, doravante denominada PNRS, por meio da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - "Lei nº 12.305/2010", regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - "Decreto nº 7.404/2010";

A responsabilidade compartilhada e encadeada dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de Pilhas e Baterias Portáteis, pela estruturação, implementação e operação do Sistema de Logística Reversa das Pilhas e Baterias Portáteis, conforme o artigo 33 da Lei nº 12.305/2010;





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

O disposto no artigo 53 da Lei Estadual nº 12.300, de 16 de março de 2006, "Lei nº 12.300/2006", que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, doravante denominada PERS;

O disposto no artigo 19, do Decreto Estadual nº 54.645, de 05 de agosto de 2009, "Decreto nº 54.645/2009", que regulamenta a Lei Estadual nº 12.300/2006, que trata da responsabilidade pós-consumo dos fabricantes, importadores e distribuidores, decorrente dos produtos de significativo impacto ambiental;

O disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 - "Resolução CONAMA nº 401/2008", entre outras diretrizes, estabelece os critérios e padrões para o gerenciamento ambientalmente adequado das Pilhas e Baterias comercializadas no território nacional;

A Resolução SMA nº 45, de 23 de junho de 2015 - "Resolução SMA nº 45/2015", que define as diretrizes para implementação e operacionalização da responsabilidade pós-consumo no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;


A Decisão de Diretoria da CETESB nº 120, de 1 de junho de 2016 - "Decisão de Diretoria CETESB nº 120/2016/C", que estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental de estabelecimentos envolvidos no Sistema de Logística Reversa, para a dispensa do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI) e para o gerenciamento dos resíduos de equipamentos eletroeletrônicos pós-consumo;

A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme definido pela Lei nº 12.305/2010, em seu artigo 3º, inciso XVII;

Que a logística reversa de Pilhas e Baterias Portáteis é o processo pelo qual os fabricantes, importadores, comerciantes atacadistas e comerciantes varejistas, sujeitos à responsabilidade compartilhada e encadeada, implementam seu Sistema de recebimento e reciclagem de Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo;

Que o Termo de Compromisso será implementado por meio de cooperação entre as partes, de acordo com os conceitos de responsabilidade compartilhada e encadeada, de modo a viabilizar a continuidade do Sistema de Logística Reversa de Pilhas e Baterias Portáteis;





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

As PARTES, na melhor forma de direito, RESOLVEM celebrar este Termo de Compromisso, que se pautará pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. Este Termo de Compromisso tem por objeto o Sistema de Logística Reversa para recebimento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada, preferencialmente reciclagem, de Pilhas e Baterias Portáteis, colocadas no mercado pelas Empresas Aderentes, doravante denominado Sistema;

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS DEFINIÇÕES

2. Aplicam-se a este Termo de Compromisso as definições constantes do artigo 5º da Lei Estadual nº 12.300/2006, do artigo 2º do Decreto Estadual nº 54.645/2009, do artigo 3º da Lei Federal nº 12.305/2010, da Resolução CONAMA nº 401/2008, da Decisão de Diretoria CETESB n.º 120/2016 e do "Glossário sobre Logística Reversa" disponível na página da CETESB na Internet, bem como as definições relacionadas a seguir:

2.1. BATERIAS PORTÁTEIS: baterias portáteis classificadas na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) 8506.10.30 / 8506.50.10/ 8506.60.10/ 8506.50.90;

2.2. EMPRESA ADERENTE: pessoa jurídica, que podem ser os Fabricantes, ou Importadores, ou Distribuidores, ou Comerciantes que aderem ao Sistema de Logística Reversa estabelecido neste Termo de Compromisso, passando a integrá-lo e assumindo as responsabilidades neste descritas;

2.3. EMPRESA RECICLADORA/REPROCESSADORA: pessoa jurídica que tem por objetivo a atividade de reprocessamento e/ou reciclagem das Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente;

2.4. GRUPO DE COORDENAÇÃO: Grupo formado por um ou mais representantes das empresas Fabricantes e Importadoras de Pilhas e Baterias Portáteis Aderentes a este Termo de Compromisso, responsável por tomar as decisões atinentes ao Sistema, elaborar e executar o Plano de Comunicação Social, com a anuência da ABINEE e FECOMERCIO.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

SP, e atualizar, em um sítio na rede mundial de computadores (Internet), as informações pertinentes à gestão do Sistema;

- 2.5. INTERVENIENTE ANUENTE:** pessoa jurídica que figura neste Termo de Compromisso para registrar ciência e concordância com os termos avençados;
- 2.6. OPERADOR LOGÍSTICO:** pessoa jurídica que presta serviços logísticos, podendo incluir coleta, triagem, armazenamento e transporte de Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo, devidamente autorizada pelos órgãos competentes;
- 2.7. PILHAS:** pilhas comuns de zinco-manganês, classificadas na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) 8506.10.20, pilhas alcalinas classificadas na NCM 8506.10.10, e as pilhas recarregáveis, classificadas nas NCMs 8507.80.00/ 8507.40.00;
- 2.8. PONTO DE ENTREGA PRIMÁRIO:** local apropriado disponibilizado normalmente dentro dos estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, de fácil acesso ao público, previamente cadastrado no Sistema, para que os consumidores efetuem a entrega das Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo, objeto deste Termo de Compromisso;
- 2.9. PONTO DE ENTREGA SECUNDÁRIO:** estabelecimento previamente cadastrado no Sistema, responsável por acondicionar as Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo recebidas dos consumidores, ou de Pontos de Entrega Primários, para posterior recolhimento pelo Operador Logístico;
- 2.10. SISTEMA:** conjunto de ações para recebimento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada, preferencialmente reciclagem, de Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo, nas quantidades equivalentes às colocadas no mercado pelas Empresas Aderentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DESCRIÇÃO DO SISTEMA

3. Os Fabricantes e Importadores das Pilhas e Baterias Portáteis Aderentes a este Termo de Compromisso, em conjunto com os Comerciantes Atacadistas e Varejistas das Pilhas e Baterias Portáteis Aderentes a este Termo de Compromisso, implementarão o Sistema de Logística Reversa, composto de Pontos de Entrega Primários e Secundários, bem como pelos serviços de coleta, transporte, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada, nos termos do artigo 33 da Lei nº 12.305/2010, da Resolução CONAMA nº 401/2008 e em conformidade com o





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

disposto neste Termo de Compromisso. Sem prejuízo das demais responsabilidades constantes neste Termo de Compromisso, o Sistema consistirá nas seguintes etapas:

- 3.1. Os Comerciantes aderentes a este Termo de Compromisso manterão Pontos de Entrega Primários ou Secundários, conforme as metas estabelecidas na Cláusula Quinta;
- 3.2. As Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo serão entregues pelos consumidores em um dos Pontos de Entrega Primário ou Secundário, sempre que este último for um estabelecimento comercial.
- 3.3. Os Pontos de Entrega Primários ou Secundários receberão as Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo devolvidas pelos consumidores, armazenando-as temporariamente de forma adequada, em recipiente fechado e resistente a vazamentos, exclusivo para tal fim, protegido de intempéries, mantendo seu conteúdo livre de contato com outros produtos e devidamente identificado conforme os padrões visuais a serem definidos como parte do Plano de Comunicação Social para a Logística Reversa, a ser elaborado conforme orientações do Anexo V;
- 3.4. Os Pontos de Entrega Primários efetuarão o transporte das Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo, por sua própria conta, até os Pontos de Entrega Secundários, em uma quantidade máxima de 10 quilogramas (10 kg) por vez. Alternativamente, o Ponto de Entrega Primário poderá contratar Operador Logístico para realizar o frete das Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo devolvidas pelos consumidores, às suas expensas;
- 3.5. O transporte das Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo do Ponto de Entrega Primário até o Ponto de Entrega Secundário, até o limite de 10 kg, será isento de tributos e de Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), respectivamente nos termos do Convênio ICMS nº 27/2005 e da Decisão de Diretoria CETESB nº 120/2016/C, desde que realizado de forma exclusiva e em recipiente fechado e resistente, devidamente identificado conforme os padrões visuais definidos no Plano de Comunicação Social para a Logística Reversa constante do Anexo V;
- 3.6. O Ponto de Entrega Primário que realizar a entrega das Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo em um Ponto de Entrega Secundário, poderá emitir e manter em seu poder uma auto declaração de entrega, para fins de comprovação de participação no Sistema, conforme orientações da FECOMERCIO SP, de acordo com o descrito no item 4.2, "d.8";
- 3.7. O Ponto de Entrega Secundário deverá manter em seu poder e disponível para a fiscalização o documento de comprovação de transporte e destinação final recebido do Operador Logístico;
- 3.8. O Distribuidor poderá, às suas expensas, recolher as Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo acondicionadas nos Pontos de Entrega Primários, encaminhando-as para os Pontos de



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Entrega Secundários. Alternativamente, o Distribuidor poderá operar como Ponto de Entrega Secundário, podendo contratar o Operador Logístico às suas expensas, para realizar o frete das Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo coletados pelo estabelecimento;
- 3.9. Os Pontos de Entrega Secundários acondicionarão as Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo, entregando-as ao Operador Logístico, que irá encaminhá-las para a Empresa Recicladora/ Reprocessadora;
- 3.10. A Empresa Recicladora/ Reprocessadora receberá as Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo encaminhadas pelo Operador Logístico e procederá ao seu correto reprocessamento ou, na impossibilidade deste, em outra forma de destinação final ambientalmente adequada;
- 3.11. Os Fabricantes/Importadores Aderentes a este Termo de Compromisso responsabilizar-se-ão pela destinação final ambientalmente adequada das Pilhas e Baterias pós-consumo, mediante a contratação de Operador Logístico e Empresa Recicladora/ Reprocessadora;
- 3.12. Nos municípios em que não houver um Ponto de Entrega Secundário, serão realizadas coletas programadas pelos Fabricantes/Importadores aderentes a este Termo de Compromisso, previamente acordadas com o(s) Ponto(s) de Entrega Primário para a retirada das Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo coletadas, a partir de uma quantidade mínima de 30 kg;
- 3.13. Os custos do sistema envolvem os gastos com o frete realizado pelo Operador Logístico e com a destinação final ambientalmente adequada pela Empresa Recicladora / Reprocessadora, e serão rateados da maneira descrita no Anexo VII;

CLÁUSULA QUARTA

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4. Para o cumprimento das finalidades deste Termo de Compromisso, constituem-se as seguintes responsabilidades:
- 4.1. A ABINEE será responsável por:
- Divulgar o Sistema entre seus associados, cientificando-os da obrigatoriedade de cumprimento das medidas, prazos, metas e demais disposições previstas;
 - Informar à CETESB quanto à adesão ou à saída do Sistema, de Fabricantes e Importadores, bem como a relação das empresas cadastradas como Pontos de Entrega



[Handwritten mark]





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secundários, o que se dará com o envio de mensagem por correio eletrônico ao contato indicado pela CETESB, nos termos da Cláusula 7.4;

- c. Encaminhar, à SMA, no prazo máximo de 3 (três) meses a contar desta data, o Plano de Logística Reversa, descrita no item e.3 desta cláusula;
- d. Apresentar à CETESB, anualmente até 31 de março, os dados operacionais do Sistema no ano anterior, cobrindo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, conforme formulário disponibilizado pela CETESB, constante do Anexo III;
- e. Realizar a interlocução e comunicação entre o Grupo de Coordenação e o Estado de São Paulo, cabendo ao Grupo de Coordenação:
 - e.1 Atualizar, em um sítio na rede mundial de computadores (Internet), exclusivo para os temas do Sistema as seguintes informações:
 - e.1.1 - Com acesso irrestrito: a relação de todas os Fabricantes e Importadores Aderentes a este Termo de Compromisso; as ações de comunicação social, nos termos das diretrizes do Anexo V; os locais onde se encontram instalados os Pontos de Entrega Secundários do Sistema;
 - e.1.2 - Com acesso restrito: as informações constantes dos formulários do Anexo II e III, no que couber, sobre a implementação, operacionalização e resultados do Sistema;
 - e.2 Elaborar e executar o Plano de Comunicação Social para a Logística Reversa, voltado para o consumidor em geral e o público específico do setor, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Anexo V.
 - e.2.1 - O Plano de Comunicação Social para Logística Reversa deverá ser submetida à SMA no prazo máximo de 3 (três) meses a contar desta data;
 - e.2.2 - A SMA poderá recomendar alterações à proposta no Plano de Comunicação Social para Logística Reversa para fins de atendimento do conteúdo mínimo definido no Anexo V;
 - e.2.3 - Quando o Grupo de Coordenação deste Termo de Compromisso considerar que para o seu Sistema não seja possível atender algum dos itens listados no Anexo V, será submetida à SMA justificativa juntamente com proposta do Plano de Comunicação Social para Logística Reversa;
 - e.3 Elaborar o Plano de Logística Reversa, contendo as informações constantes do formulário do Anexo II.

Alexsandra Ricci
SAB/SP 308.444
FECOMERCIO

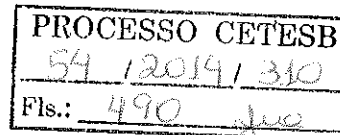




SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.1.1. A ABINEE não tem responsabilidade sobre eventual descumprimento das Empresas Aderentes às cláusulas deste Termo de Compromisso, tampouco faz parte de suas obrigações a operação do Sistema aqui descrito;
- 4.1.2. Não será aplicada, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária à ABINEE pelo descumprimento deste Termo de Compromisso por parte das Empresas Aderentes, cabendo às Empresas Aderentes a responsabilidade individualizada e encadeada, na medida de suas obrigações previstas em lei e neste Termo de Compromisso, quanto à implementação do Sistema;
- 4.2. A FECOMERCIO SP será responsável por:**
- a. Apoiar a divulgação do Sistema entre os Comerciantes Atacadistas e Varejistas e Distribuidores de Pilhas e Baterias Portáteis, por meio de possíveis canais eletrônicos, mídia e redes sociais;
 - b. Estimular a adesão dos Comerciantes Atacadistas e Varejistas e Distribuidores de Pilhas e Baterias, a este Termo de Compromisso, por meio de seus sindicatos filiados representantes do segmento;
 - c. Participar, no limite de suas atribuições, do Plano de Comunicação de Logística Reversa, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Anexo V;
 - c.1 - Para o limite de suas atribuições, entenda-se como aquelas referentes às suas estratégias próprias de comunicação;
 - d. Manter, em seu portal na Internet, espaço para o tema logística reversa de Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo que contenha:
 - d.1 - Contextualização dos possíveis impactos ambientais derivados do pós-consumo de Pilhas e Baterias Portáteis, objeto deste Termo de Compromisso;
 - d.2 - Informações aos consumidores sobre a necessidade de dispor Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo, objeto deste Termo de Compromisso, em um ponto de Entrega Primário ou Secundário do Sistema;
 - d.3 - Esclarecimentos acerca da necessidade da adesão do Comércio ao Sistema;
 - d.4 - Um canal de comunicação para os Comerciantes Atacadistas e Varejistas, Distribuidores e sindicatos que queiram aderir ao Sistema;
 - d.5 - Informações sobre a implementação e a operacionalização do Sistema para os seguintes atores: Comércio Varejista que atue como Ponto de Entrega Primário e/ou Ponto de Entrega Secundário, Comércio Atacadista que atue como Ponto de





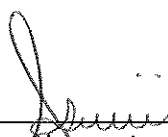
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Entrega Secundário, Distribuidores e sindicatos que atuem como Ponto de Entrega Secundário;

- d.6 - Orientações relativas aos coletores para utilização no Sistema previsto por este Termo de Compromisso;
- d.7 - O formulário eletrônico para a adesão dos comerciantes como Ponto de Entrega Primário;
- d.8 - O modelo de documento auto declaratório de entrega, para ser utilizado pelo estabelecimento cadastrado como Ponto de Entrega Primário no momento da entrega das Pilhas e Baterias pós-consumo objeto deste Termo de Compromisso, no Ponto de Entrega Secundário;
- d.9 - Link para acesso ao site da ABINEE, para consulta dos endereços dos Pontos de Entrega Secundários;

Parágrafo único: o formulário eletrônico para a adesão do comércio deverá estar em funcionamento no prazo de 3 (três) meses, prorrogáveis por igual período, a contar desta data;

- 4.2.1. A FECOMERCIO SP não tem responsabilidade sobre eventual descumprimento das Empresas Aderentes às cláusulas deste Termo de Compromisso, tampouco faz parte de suas obrigações a operação do Sistema de Logística Reversa aqui descrito;
- 4.2.2. Não será aplicada, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária ou subsidiária à FECOMERCIO SP pelo descumprimento deste Termo de Compromisso por parte das Empresas Aderentes, cabendo às Empresas Aderentes a responsabilidade individualizada e encadeada, na medida de suas obrigações previstas em lei e neste Termo de Compromisso, quanto à implementação do Sistema;
- 4.3. Os Fabricantes, Importadores, Distribuidores ou Comerciantes aderentes este Termo de Compromisso, serão responsáveis por assegurar a implantação e integral operacionalização do Sistema, bem como o pleno atendimento às metas deste Termo de Compromisso;
- 4.3.1. Fabricantes, Importadores, Distribuidores ou Comerciantes de Pilhas e Baterias Portáteis, objeto deste Termo de Compromisso, poderão aderir ao Sistema a qualquer momento por meio de um Termo de Adesão junto à sua entidade representativa;


Alexandra Ricci
OAB/SP 308.444
FECOMERCIO





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a. A adesão de Fabricantes e Importadores e Pontos de Entrega Secundário, ocorrerá por meio do Termo de Adesão junto a ABINEE de acordo com o modelo constante do Anexo IV;
- b. A adesão por um Comerciante, na qualidade de Ponto de Entrega Primário ocorrerá por simples requerimento, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site da FECOMERCIO SP, seguido de cópia digitalizada do contrato social e do cartão do CNPJ, bem como de declaração de adesão, na qual a Empresa declara que está ciente das condições estabelecidas no presente Termo de Compromisso, bem como acerca da responsabilidade compartilhada prevista pela Resolução CONAMA 401/2008, pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e pela Resolução SMA nº 45/2015;

4.3.2. Os Fabricantes, Importadores, Distribuidores e Comerciantes de Pilhas e Baterias Portáteis aderentes a este Termo de Compromisso serão responsáveis por viabilizar a implantação e operacionalização do Sistema, bem como:

- a. Empreender esforços para atingir as metas deste Termo de Compromisso;
- b. Cumprir as condições, responsabilidades e obrigações definidas;
- c. Atender às normas técnicas pertinentes em vigor, bem como as que vierem a ser editadas, no que se relacionam com a implementação e operação do Sistema;
- d. Providenciar a divulgação do Sistema de acordo com suas estratégias de comunicação;

4.3.3. Os Fabricantes e Importadores de Pilhas e Baterias Portáteis aderentes a este Termo de Compromisso, são responsáveis por:

- a. Contratar e custear Operador Logístico para o recolhimento das Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo depositadas nos Pontos de Entrega Secundários;
- b. Contratar e custear Empresa Recicladora/ Reprocessadora de Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo para proceder à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos recebidos;
- c. Disponibilizar, mediante solicitação, listagem dos municípios do Estado de São Paulo cobertos pelo Sistema e o peso total de Pilhas e Baterias Portáteis objeto deste Termo de Compromisso, encaminhadas para destinação final através do Sistema;
- d. Participar dos programas de divulgação do presente Termo de Compromisso;



X





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

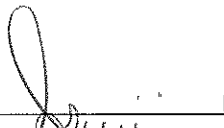
4.3.4. As Empresas Aderentes que atuarão como Ponto de Entrega Primário são responsáveis por:

- a. Receber as Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo devolvidas pelos consumidores, durante seu horário de funcionamento, armazenando-as temporariamente, de forma adequada, em recipiente fechado e resistente a vazamentos, exclusivo para tal fim, protegidas de intempéries e distantes de outros produtos, em atenção ao disposto no artigo 33, §5º, da Lei 12.305/2010 e ao artigo 19 da Resolução CONAMA 401/2008;
- b. Transportar, às suas próprias expensas, as Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo depositadas até os estabelecimentos cadastrados como Pontos de Entrega Secundários, na quantidade máxima de 10 quilogramas (10 kg) por Ponto de Entrega Primário cadastrado, para posterior recolhimento pelo Operador Logístico, salvo no caso de o estabelecimento ser também um Ponto de Entrega Secundário;
- c. Realizar a divulgação do presente Sistema, de acordo com suas estratégias próprias de comunicação;

4.3.5. As Empresas Aderentes que atuarão como Ponto de Entrega Secundário são responsáveis por:

- a. Receber dos consumidores (em caso de o Ponto de Entrega Secundário ser também Ponto de Entrega Primário) e dos Pontos de Entrega Primários, durante seu horário de funcionamento, as Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo descritas nos itens 2.1 e 2.7, armazenando-as temporariamente, de forma adequada, protegida de intempéries e distante de outros produtos, em atenção ao disposto na Resolução CONAMA 401/2008;
- b. Contatar o Operador Logístico que efetue a retirada das Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo, atendida a quantidade mínima de armazenamento de 30 quilogramas (30 kg);
- c. Participar dos programas de divulgação do presente Termo de Compromisso;

4.3.6. A fim de otimizar a implantação do Sistema, poderão atuar como Ponto de Entrega Secundário os sindicatos e outras entidades que venham a firmar parceria para representar o comércio como Ponto de Entrega Secundário. Os demais pontos que possam vir a ser pleiteados como Pontos de Entrega Secundários devem ser aprovados com o consentimento do Grupo de Coordenação, no caso de Fabricante ou Importador,


Alexandra Ricci
OAB/SP 308.444
FECOMERCIO





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

e da Interviente Anuente em conjunto com o Grupo de Coordenação, no caso de outras Entidades ou Empresas;

4.3.7. Ficará a cargo dos estabelecimentos cadastrados como Pontos de Entrega (Primários ou Secundários), disponibilizar os coletores onde serão depositadas as Pilhas e Baterias pós-consumo descartadas, conforme orientação das partes;

4.4. O ESTADO DE SÃO PAULO será responsável:

4.4.1. Por meio da Secretaria de Meio Ambiente – SMA a:

- a. Apoiar a CETESB no acompanhamento do cumprimento dos compromissos e disposições previstas neste Termo de Compromisso;
- b. Propor estratégias, mecanismos, instrumentos econômicos e medidas de incentivo fiscal para fomentar a indústria de reciclagem e produtos confeccionados com material reciclado, bem como os demais elos da cadeia de responsabilidade compartilhada das Pilhas e Baterias Portáteis;
- c. Divulgar, sempre que possível, o Sistema através dos canais institucionais de comunicação disponíveis;
- d. Participar dos programas de divulgação deste Termo de Compromisso;
- e. Propor ações visando ao combate da comercialização de Pilhas e Baterias Portáteis em desacordo com a legislação, bem como a penalização de Fabricantes, Importadores e Comerciantes de Pilhas e Baterias Portáteis que descumpram os preceitos da responsabilidade pós-consumo;
- f. Buscar junto às autoridades competentes a adoção de ações repressivas de combate ao comércio ilegal de Pilhas e Baterias Portáteis, promovendo medidas fiscalizatórias, educativas e econômicas;

4.4.2. Por meio da CETESB a:

- a. Acompanhar o cumprimento dos compromissos e disposições previstas no presente Termo de Compromisso;
- b. Envidar esforços para assegurar que os procedimentos e atos administrativos sob sua responsabilidade, como licenciamentos e autorizações, permitam a implantação





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

e a expansão do Sistema de acordo com o cronograma acordado neste Termo de Compromisso;

- c. Fiscalizar e impor sanções a teor das suas atribuições estabelecidas na Lei 118, de 29 de junho de 1973, especialmente em relação às empresas não aderentes e que não operacionalizam um Sistema de Logística Reversa nos termos da lei;

CLÁUSULA QUINTA

DAS METAS DO SISTEMA

5. As Empresas Aderentes a este Termo de Compromisso se comprometem às seguintes metas:

5.1. Os Pontos de Entrega (Primários e Secundários) Aderentes a este Termo de Compromisso se comprometem a encaminhar ao Sistema 100% das Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo devolvidas em seus pontos de entrega;

5.2. Os Fabricantes e Importadores aderentes a este Termo de Compromisso se comprometem a dar a destinação ambientalmente adequada para a totalidade das Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo recebidas pelo Sistema;

5.3. Para o cumprimento da meta estabelecida no Item 5.1, a coleta de Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo se dará conforme as seguintes metas de abrangência geográfica:

Faixa demográfica do Município	Número de Municípios no Estado	2017	2018	2019	2020
> 100 mil hab.	76				
entre 50 mil e 100 mil hab.	60				
entre 20 mil e 50 mil hab.	117				
< 20 mil hab.	392				
Número acumulado de municípios atendidos		76	136	253	645

5.4. Para cumprimento das obrigações aqui descritas serão instalados, em cada município contemplado pelo Sistema, ao menos um Ponto de Entrega Primário e/ou um Ponto de Entrega Secundário, enquanto não houver coletor em cada estabelecimento que comercializa pilhas, em atendimento à Resolução CONAMA nº 401 /2008;





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.5. Tendo em vista a obrigatoriedade de todo estabelecimento coletar as Pilhas e Baterias Portáteis que coloca no mercado, será definida uma meta para criação de novos Pontos de Entrega Primários após o final do 2º ano de vigência deste Termo de Compromisso, utilizando como base, o histórico de criação dos Pontos de Entrega Primários dos dois primeiros anos de operação do Sistema;

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E DO CONTROLE DA IMPLANTAÇÃO

6. As condições de acompanhamento e de controle da implantação são:
- 6.1. As partes e as Empresas Aderentes a este Termo de Compromisso reconhecem que a eficácia do Sistema depende do acompanhamento de sua implantação e execução, e se comprometem a realizar avaliações e deliberações para eventuais correções, quando necessário;
- 6.2. No âmbito das avaliações referidas na Cláusula 6.1, as disposições deste Termo de Compromisso poderão ser revistas de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo;
- 6.3. As avaliações poderão considerar, também, sempre que possível:
- A quantidade em peso de produtos comercializados no Estado de São Paulo;
 - As quantidades em peso de produtos pós-consumo recolhidos; e
 - O percentual do resíduo pós-consumo em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, se aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. As disposições finais são:
- 7.1. Este Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, sendo obrigatória a sua revisão e aditamento até o final do primeiro ano de vigência;





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.2. Após a revisão mencionada no item 7.1, o Sistema deverá ser administrado por uma Entidade Gestora, sob pena de rescisão deste instrumento, sujeitando as Empresas Aderentes às penalizações impostas por este Termo de Compromisso;
- 7.3. São partes integrantes deste Termo de Compromisso os Anexos I a VII;
- 7.4. As partes representantes do setor privado, bem como os representantes do Governo do Estado de São Paulo (SMA e a CETESB) indicarão, em até (30) trinta dias da celebração deste Termo de Compromisso, a qualificação e o respectivo endereço eletrônico de um contato para as comunicações oficiais decorrentes da execução deste Termo de Compromisso;
- 7.5. Este Termo de Compromisso poderá ser denunciado unilateralmente pela SMA ou CETESB em caso de descumprimento de suas disposições, e rescindido, de comum acordo entre as partes, ou em razão de fatos, normas ou instrumentos regulatórios supervenientes que alterem e impossibilitem as condições de cumprimento de suas disposições;
- 7.6. O cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Compromisso não isenta as Empresas Aderentes do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação que regulamenta a matéria, estando sujeitas à aplicação das sanções administrativas pertinentes;
- 7.7. O início do cumprimento das obrigações do comércio se dará após o efetivo funcionamento da ferramenta para adesão no site da FECOMERCIO SP, conforme disposto no Parágrafo Único do item 4.2;
- 7.8. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, como competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Termo de Compromisso;
- 7.9. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Compromisso poderá sujeitar as Empresas Aderentes às penalidades previstas na legislação aplicável;
- 7.10. Os atos fiscalizatórios dos estabelecimentos comerciais que não estejam inseridos no Sistema de Logística Reversa previsto por este Termo de Compromisso observarão os critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 8.468/1976, em especial em seu artigo 83;


Alexsandra Ricci
OAB/SP 308.444
FECOMERCIO





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Compromisso, em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

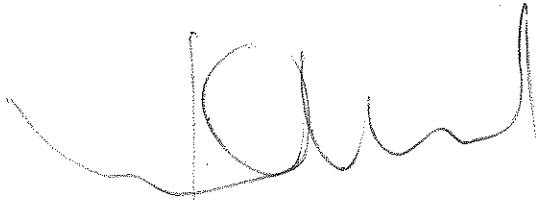
São Paulo, 21 de dezembro de 2016.




RICARDO DE AQUINO SALLES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANTONIO VELLOSO CARNEIRO
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente
RG: 25.931.349-0

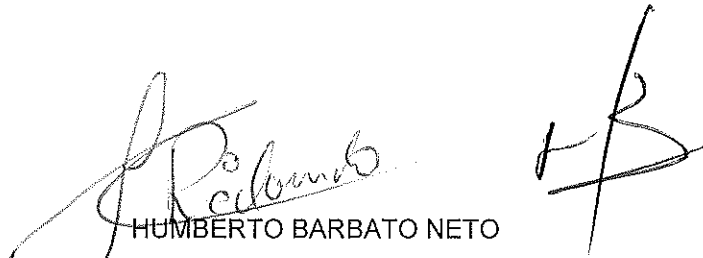


CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Diretor Presidente da CETESB


GERALDO AMARAL FILHO

Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental


HUMBERTO BARBATO NETO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA – ABINEE


JOSÉ GOLDEMBERG

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO
– FECOMERCIO SP


Alessandra Ricci
OAB/SP 308.444
FECOMERCIO



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Compromisso para a Logística Reversa de Pilhas e Baterias Portáteis

TESTEMUNHAS:

Nome: Beatriz Granziere
CPF nº.: 317.425.538-42

Nome: Andre Luiz Ferrnandes Limaes
CPF nº.: 219.817.128-57



Alessandra Ricci
OAB/SP 308.444
FECOMERCIO





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – Relação das Empresas Fabricantes e Importadoras Aderentes ao Sistema na data de assinatura do Termo de Compromisso

CLIENTE	ENDEREÇO	CNPJ
ALFACELL/IMPORIENTE	Rua Conde de Agrolongo, 54 - 66 e 88 com Praça Vera Cruz 10, 11 e 15, Penha, Rio de Janeiro, RJ, 21.020-190	00.955.719/0001-86
BIC	Rua Osasco, 1744 - 1º andar Cond Pq Empres. Anhanguera, Centro Empresarial 33, Cajamar, SP, 07.750-000	04.402.277/0004-44
CARREFOUR	Rua: George Eastman, 213, Vila Tramontano, São Paulo - SP 05.690-000	45.543.915/0001-81
DURACELL /P&G	Avenida Dr. Chucri Zaidan, 920, 9º andar, Salas 920 e 922, Vila Cordeiro, São Paulo, SP, 04.583-904	22.359.813/0001-05
ELGIN	Avenida Vereador Dante Jordão Stoppa, 47, Jardim Cintia, Mogi das Cruzes, SP, 08.820-390	52.556.578/0001-22
ELSYS	Av Vereador Dante Jordao Stopa, 47, Jardim Cintia, Mogi das Cruzes, SP, 08.820-390	52.556.578/0001-22
ENERGIZER/EVEREADY/ARCOM	Anel Viário Ayrton Senna da Silva, 2001, Distrito Industrial, Uberlândia, SP, 38.402-329	25.769.266/0001-24
KODAK	Rod. Pres Dutra s/n km 154,7 - Predio 3, Rio Comprido, São José dos Campos, SP, 12.240-420	61.186.938/0001-32
MAXPRINT/RIO BRANCO	Avenida Henry Ford, 2040/2240, Vila Prudente, São Paulo, SP	50.596.790/0011-60
PANASONIC	Rod Presidente Dutra km 155, Jardim Limoeiro, São José dos Campos, SP, 12.240-420	04.403.408.0009-12
PHILIPS	Av Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 1º andar, Torre Jacarandá, Barueri, SP, 06.460-040	61.086.336/0001-03
QUALITA/CYBER - GPA	Av: Brigadeiro Luis Antonio, 3142, Jardim Paulista, São Paulo, SP, 01.402-000	47.508.411/0001-56
RAYOVAC/MICROLITE// Spectrum Brands	Rodovia BR 232 - KM 14 - S/N Curado, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes, SP, 54.220-000	49.032.964/0067-37
SCJ-CERAS JOHNSON - PG	Ceras Johnson LTDA, Taruma, Manaus, AM.	33.122.466/0007-04
SIEGER	Sieger Comercio, Importacao, Exportacao de Manufaturados Ltda Centro - São Paulo - SP	07.316.087/0003-11
SONY	5201 Blue Lagoon Drive, Suite 390 Miami, MIAMI, FL 33126	
UNIVERSAL ELECTRONICS INTERNATIONAL (UEI)	Av. Torquato Tapajós, 4010, Col. Santo Antônio, Manaus, AM, 69041-025	12.493.492/0001-83



Alexsandra Ricci
OAB/SP 308.444
FECOMERCIO



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – Formulários – Plano de Logística Reversa

1. Plano de Logística Reversa				
1.1. Nome do Sistema				
1.2. Resíduo objeto do Sistema ¹				
1.3 Tipo de Sistema coleta				
Pontos ou Locais de Entrega (inclui PEV) / Pontos de Coleta / Postos de Recebimento <input type="checkbox"/> Apoio às Centrais de Triagem <input type="checkbox"/> Ambos <input type="checkbox"/>				
1.3. Responsável pelo Sistema ²				
Razão Social	CNPJ	Representante Legal		
		Nome	RG	CPF
1.4. Interlocutor ³				
Nome	Telefone	E-mail		
1.5. Página do Sistema na Internet				

Termo de Compromisso para a Logística Reversa de Pilhas e Baterias Portáteis
Alexandra Ricci
CAB/SP 308.444
FECOMERCIO





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

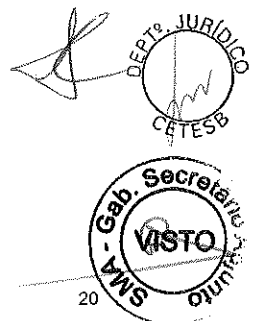
1.6. Breve Descrição do Sistema ⁴
1.7 Relação das Empresas Aderentes ao Sistema
Preencher <planilha a>
1.8 Operador(es) Logístico(s)
Preencher <planilha b>
1.9 Relação de pontos/ postos de coleta ou recolhimento, por município do Estado
Preencher <planilha c>
1.10 Relação de Entidades de catadores apoiadas
Preencher <planilha d> para cada entidade
1.11 Destinação final dos Resíduos
Preencher <planilha e>

Planilha a: Relação das Empresas Aderentes ao Sistema

Relação das Empresas Aderentes ao Sistema				
Razão Social	CNPJ ¹	Endereço ²	Código CNAE I	Cadastro CETESB

^{1, 2} Caso a empresa seja sujeita a licenciamento ambiental, informar os CNPJ e endereços das unidades fabris licenciadas.

Alexsandra Ricci
OAB/SP 308.444
FECOMERCIO





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Planilha b: Relação do(s) Operador(es) de Logística do Sistema

Relação do(s) Operador(es) de Logística do Sistema	
Razão Social	CNPJ

Planilha c: Relação de Pontos de Entrega do Sistema, por município do Estado

Quantificação da Infraestrutura de Coleta do Sistema, por Município			
Município	Descrição da Infraestrutura Existente		
	Possui pontos/ locais próprios (indicar quantos) ¹ <input type="checkbox"/>	Atendido por Coleta Itinerante ² <input type="checkbox"/>	Atendido via município-pólo (indicar qual) _____
	Possui pontos/ locais próprios (indicar quantos) ¹ <input type="checkbox"/>	Atendido por Coleta Itinerante ² <input type="checkbox"/>	Atendido via município-pólo (indicar qual) _____
	Possui pontos/ locais próprios (indicar quantos) ¹ <input type="checkbox"/>	Atendido por Coleta Itinerante ² <input type="checkbox"/>	Atendido via município-pólo (indicar qual) _____

¹ Anexar planilha com endereço completo de todos os Pontos, Postos ou Locais de recebimento/ Coleta

² O termo "Coleta Itinerante" inclui a coleta mediante solicitação e as campanhas de coleta.

Planilha d: Relação de entidades de catadores apoiadas pelo Sistema

Relação de entidades de catadores apoiadas pelo Sistema				
1. Identificação da entidade				
Nome	CNPJ	Endereço	Nº de Inscrição no CADEC	Capacidade de Triagem (t/ano)
2. Dados Operacionais Anuais ¹				





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Quantidade de resíduos recebidos (t/ano)		Quantidade de resíduos separados (t/ano)	Quantidade de Material Comercializado (t/ano)					Quantidade e de rejeito enviado a destino final (t/ano)
			Papel / Papelão	Plástico	Metal	Vidro	Outros ²	
3. Dados do Apoio fornecido pelo Sistema no ano								
	Compra de Equipamentos ou Veículos (em unidades)	Ressarcimento pelos Serviços Prestados (em R\$)	Implantação de Sistema de Gestão Informatizado	Capacitação dos Trabalhadores (em horas)	Outros ³			

¹ Deve-se declarar a quantidade contabilizada em função do apoio fornecido pelo Sistema. Caso outro Sistema apoie esta central de triagem, as quantidades já declaradas não podem ser repetidas neste formulário, para evitar duplicidade de dados.

² Deve-se identificar qual material.

³ Deve-se descrever e, quando possível, quantificar o apoio concedido a cada central de triagem.

Planilha e: Relação da(s) Alternativas de Destinação utilizada(s) pelo Sistema

Relação da(s) Alternativa(s) de Destinação utilizada(s) pelo Sistema					
Tipo de Destinação ¹⁴	Razão Social	CNPJ	Endereço	Número de Cadastro CETESB ¹³	Quantidade de Destinada (t/ano) ⁷



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – Formulários - Relatório Anual de Sistema de Logística Reversa

2. Relatório Anual de Sistema de Logística Reversa					
2.1. Ano ⁵					
2.2. Meta Anual de Recolhimento					
[A] Meta de recolhimento estabelecida pela CETESB (%)	[B] Quantidade do Produto ou Embalagem colocada no mercado (t/ano) ⁶	[C] Meta efetiva de recolhimento (A*B) (t/ano)	[D] Quantidade de resíduo pós-consumo coletado (t/ano) ⁷	[E] Quantidade de resíduo pós-consumo recuperado (t/ano) ⁸	[F] Percentual de atendimento à meta quantitativa (E/C)
2.3. Meta Anual Geográfica					
Tipo de coleta estabelecida na Meta Geográfica			[A] Quantidade estabelecida como Meta Geográfica no ano	[B] Quantidade efetiva praticada no ano	[C] Percentual de atendimento à meta geográfica (B/A)
Estabelecimento de pontos/postos					
<input type="checkbox"/> Apoio entidades catadores <input type="checkbox"/> a de <input type="checkbox"/> Apoio a <input type="checkbox"/> municípios					
2.4 Detalhamento de apoios e parcerias					
Completar preenchimento da <planilha d>					
2.5 Ações e resultados do Plano de Comunicação Social ¹⁰					

Notas Explicativas:

- São objeto de logística reversa, no Estado de São Paulo, os resíduos provenientes de produtos e embalagens pós-consumo, conforme disposto no art. 2º, Incisos I, II e III, da Resolução SMA nº 45, de 23 de junho de 2015.
- Considera(m)-se responsável(is) pelo Sistema a(s) entidade(s) ou empresa(s) responsável(is) por manter o funcionamento do Sistema.
- Considera-se como interlocutor o técnico da entidade ou empresa responsável pelo Sistema que deverá realizar a comunicação e troca de dados e informações com a CETESB. Deve-se indicar somente um interlocutor.
- Deve-se descrever o Sistema do recebimento e coleta à destinação final, incluindo um fluxograma simplificado, os tipos de destinação e os documentos de controle utilizados.
- Os resultados e metas devem ser referentes ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior à entrega do relatório.
- Para Empresas Signatárias de Termo de Compromisso de Logística Reversa, esse dado deve ser referente ao conjunto de Empresas Aderentes.
- As declarações de coleta e os comprovantes de destinação devem ficar arquivados para serem apresentados à CETESB, caso solicitado.
- Deve-se informar a quantidade de resíduo que retornou ao processo produtivo como insumo ou matéria-prima, incluindo as embalagens do tipo retornável.
- Descrever ações e resultados do Plano de Comunicação Social para a Logística Reversa.









SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

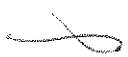
ANEXO IV – Modelo de Termo de Adesão

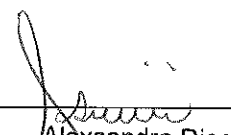
(Razão social), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF, representada neste ato por, (Representante legal), portador do RG XXXX, declara ser Aderente ao Termo de Compromisso para a Logística Reversa de (produto ou embalagens), assinado em XX/XX/201X, constante do Processo CETESB (número) celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente, CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, e (entidade (s) Interveniente(s) Anuente(s)).

São Paulo, xx de xxxxx de 201X






Alexandra Ricci
OAB/SP 308.444
FECOMERCIO



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – Orientações para a elaboração de Plano de Comunicação Social para a Logística Reversa

1. São objetivos do Plano de Comunicação para a Logística Reversa:
 - 1.1. Incentivar a consciência crítica das questões socioambientais relacionadas à geração dos resíduos, objeto deste Termo de Compromisso;
 - 1.2. Informar e contextualizar os possíveis impactos ambientais derivados do processo de produção, consumo e pós-consumo dos produtos objeto deste Termo de Compromisso;
 - 1.3. Comunicar, de forma clara e objetiva, as informações referentes ao Sistema de Logística Reversa, especialmente sobre a forma de participação dos atores envolvidos, bem como suas respectivas responsabilidades;
2. O Plano de Comunicação deverá conter o seguinte conteúdo mínimo:
 - 2.1. Identificação dos públicos-alvo, contemplando os diferentes atores envolvidos neste Termo de Compromisso para logística reversa;
 - 2.2. Definição de ações e mídias selecionadas para cada um dos públicos identificados, no âmbito de representação de cada entidade, contendo pelo menos uma ação dirigida para cada um;
 - 2.3. Criação de sistema de atendimento de fácil acesso para o público, via telefone, e-mail, ou mídia equivalente, que permita aos envolvidos informarem sobre possíveis problemas e deficiências na gestão do referido Sistema e, inclusive, colaborem com o aperfeiçoamento e monitoramento do Sistema de Logística Reversa.
 - 2.3.1. A inclusão de outras plataformas e ações na estratégia digital poderá ser encorajada, sempre que possível, a partir da adoção de aplicativos mobile e inserção de informações em plataformas de serviços, conforme o perfil de acesso dos públicos.
 - 2.4. Cronograma de execução do plano de comunicação contendo, pelo menos:
 - a) uma campanha publicitária multimídia dirigida para o público-alvo principal;
 - b) um site com o objetivo de facilitar o acesso do público-alvo ao Sistema de Logística Reversa, contemplando o fácil acesso às informações sobre o funcionamento do Sistema de Logística Reversa, incluindo:
 - Indicação de pontos de entrega e/ou recolhimento, sempre que possível;
 - Instruções para novas adesões;
 - Informações educativas / orientativas de cunho ambiental e operacional visando ao entendimento do funcionamento do sistema e sua importância na gestão dos resíduos sólidos;
 - Informações educativas / orientativas que possibilitem a contextualização e problematização dos possíveis impactos ambientais relacionados ao processo de



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

produção, consumo e pós-consumo, inclusive aqueles relacionados à destinação inadequada dos resíduos objetos da Logística Reversa;

- Resultados alcançados pela implementação do Sistema de Logística Reversa;

c) uma mídia social adequada para o principal público-alvo, tanto para difusão de informações e conteúdos educativos, quando para atendimento ao público.

3. O Plano de Comunicação deverá, necessariamente:

- 3.1. Ser continuado e ter, no mínimo, o mesmo tempo de vigência e a mesma abrangência territorial do Termo de Compromisso;
- 3.2. Veicular a identidade visual do Sistema de Logística Reversa da Secretaria do Meio Ambiente em toda a comunicação visual;
- 3.3. Informar claramente o papel da Secretaria do Meio Ambiente e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, da ABINEE e da FECOMERCIO SP no Sistema de Logística Reversa;
- 3.4. Conter linguagem acessível e adequada aos diferentes públicos envolvidos, propiciando a fácil compreensão e o amplo acesso à informação para cada público alvo;
- 3.5. Ser formalmente aprovado pela Secretaria do Meio Ambiente.



Handwritten initials





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – Lista dos estabelecimentos cadastrados como Pontos de Entrega Secundários na data de assinatura do Termo de Compromisso

Nome Fantasia	Endereço	Bairro	Cidade
01 - ATACADÃO MATRIZ	AV. MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 6169	VILA MARIA	SÃO PAULO
04 - ATACADÃO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	RUA SILVA JARDIM, 4141	SANTA CRUZ	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
06 - ATACADÃO TAIPAS	AV. RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 11980	PARADA DE TAÍPAS	São Paulo
105 - ATACADÃO CAMPINAS	AVENIDA RUY RODRIGUEZ	JARDIM YEDA	CAMPINAS
120 - ATACADÃO VILA JACUÍ	AV DR CUSTODIO DE LIMA	CRUZEIRO DO SUL	São Paulo
133 - ATACADÃO IPIRANGA	RUA DO MANIFESTO 931	IPIRANGA	São Paulo
134 - ATACADÃO CAMPINAS DUNLOP	AV IMPERIO DO SOL NASCENTE	JARDIM AURÉLIA	CAMPINAS
139 - ATACADÃO BAURU	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 50/98	NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE GEISEL	BAURU
140 - ATACADÃO MARÍLIA	AV. JOSÉ CARLOS SANCHES CIBANTOS	SÃO PAULO	MARÍLIA
143 - ATACADÃO TAUBATÉ	AV. DOM PEDRO I, 3.060	ITAIM	TAUBATÉ
145 - ATACADÃO ARARAQUARA	AV. AROEIRAS, 285	DISTRITO INDUSTRIAL	ARARAQUARA
151 - ATACADÃO ITAPEVI	RODOVIA ENGENHEIRO RENE BENEDITO SILVA 965	LOTEAMENTO SÍTIO MOINHOS	ITAPEVI
163 - ATACADÃO SUPECO SOROCABA	RUA MARIA CINTO DE BIAGGI, 377	JARDIM SANTA ROSÁLIA	SOROCABA
166 - ATACADÃO SANTA BARBARA DOESTE	RUA DA AGRICULTURA	LOTEAMENTO INDUSTRIAL	SANTA BARBARA DOESTE
17 - ATACADÃO PRAIA GRANDE	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1876	VILA GUILHERMINA	PRAIA GRANDE
20 - ATACADÃO SANTO AMARO	ESTRADA MBOI MIRIM, 380	SANTO AMARO	São Paulo
21 - ATACADÃO SANTO ANDRÉ	AV. QUEIROS DOS SANTOS, 888	CENTRO	SANTO ANDRÉ
23 - ATACADÃO CAMPINAS	RODOVIA DOM PEDRO I,	JD. SANTA GENEBRA	CAMPINAS
32 - ATACADÃO LIMEIRA	RUA MIGUEL GUIDOTTI, 2315	PQ. EGISTO RAGAZZ	LIMEIRA
35 - ATACADÃO SÃO MIGUEL	AV. MARECHAL TITO, 2501	S. MIGUEL PAULISTA	São Paulo
43 - ATACADÃO CARAPICUIBA	AV. INTEGRAÇÃO, 310	VILA MUNICIPAL	CARAPICUIBA
46 - ATACADÃO SANTOS	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 298	BAIRRO CHICO PAULA	SANTOS
48 - ATACADÃO ITAQUERA	ESTRADA DO PÊSSEGO, 100	ITAQUERA	SÃO PAULO
49 - ATACADÃO GUARULHOS	AV. OTÁVIO BRAGA DE MESQUITA, 3116	JD. SÃO GERALDO	GUARULHOS
53 - ATACADÃO GUARUJÁ	VIA TANCREDO NEVES, 191	SÍTIO DA GLÓRIA	GUARUJÁ
54 - ATACADÃO SUZANO	RUA VEREADOR JOÃO BATISTA FITIPALDI, 380	SUZANO	SUZANO
57 - ATACADÃO PARELHEIROS	AV. SENADOR TEOTONIO VILELA, 8030	PARELHEIROS	SÃO PAULO
59 - ATACADÃO COTIA	RUA PROFESSOR JOSÉ DE BARROS 1217	JD DINORAH	COTIA
60 - ATACADÃO VILA MARIA	Avenida Morvan Dias de Figueiredo	Vila Maria	São Paulo
71 - ATACADÃO FRANCA	AV. RIO NEGRO, Nº 1.200	SÃO MIGUEL	FRANCA
85 - ATACADÃO PIRACICABA	RUA RICARDO MELOTTO, 578	SANTA TEREZINHA	PIRACICABA





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome Fantasia	Endereço	Bairro	Cidade
86 - ATACADÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO	Avenida Piraporinha	Planalto	São Bernardo do Campo
91 - ATACADÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBTISCHEK, 6005	VILA INDUSTRIAL	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
92 - ATACADÃO RIBEIRÃO PRETO	AV. HENRY NESTLE, 100.	SETOR LESTE	RIBEIRÃO PRETO
97 - ATACADÃO MAUÁ	AVENIDA ITAPARK, 3633	JARDIM ITAPARK VELHO	MAUÁ
ABIMAQ	AVENIDA JABAQUARA SINDIMAQ SINDICATO INTERESTADUAL DAS INDÚSTRIAS DE MÁQUINAS	MIRANDÓPOLIS	SÃO PAULO
AGS DIGITAL SERVICE COM.CINE FOTO L- AT PANASONIC	RUA DONA GERMAINE BURCHARD, 550	ÁGUA BRANCA	SÃO PAULO
ASF.P COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO LTDA - AT PANASONIC	RUA ÂNGELO BORIN, 4	PARQUE LUCIAMAR	CAMPINAS
Assaí 01	RUA MANILHA, 42	VILA CARRÃO	SÃO PAULO
Assaí 02	AV ENGE. CAETANO ÁLVARES, 1927	LIMÃO	SÃO PAULO
Assaí 03	Avenida Marechal Tito, 1300	São Miguel Paulista	São Paulo
Assaí 03	AVENIDA MARECHAL TITO, 5599	ITAIM PAULISTA	SÃO PAULO
Assaí 04	Rua N. Sr.a Mãe dos Homens, 1258	Vila Progresso	Guarulhos
Assaí 05	Avenida das Nações Unidas, 21.883	Vila Almeida	São Paulo
Assaí 06	Av. Condessa Elisabeth de Robiano, 2176	Vila Moreira	São Paulo
Assaí 08	AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 4367	VILA SÔNIA	SÃO PAULO
Assaí 09	AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1687	VILA YARA	OSASCO
Assaí 10	AVENIDA PIRAPORINHA, 680	PLANALTO	SÃO BERNARDO DO CAMPO
Assaí 11	Avenida Aniello Praticí, 494	Jardim Santa Francisca	Guarulhos
ASSAÍ 13	RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 99, Nº 23	VILA ARTURA	SOROCABA
Assaí 15	Estrada do Embu, 162	Jardim Torino	Cotia
Assaí 16	Rua Visconde de Taunay, 216	Centro	Santo André
Assaí 17	Avenida Sapopemba, 9250	Jardim Planalto	São Paulo
ASSAÍ 18	AVENIDA GUIDO CALOI, 25, BLOCO 2	JARDIM SÃO LUÍS	SÃO PAULO
Assaí 19	AVENIDA SYLVIO TORRES, 190	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	SÃO PAULO
Assaí 20	AVENIDA LUÍS STAMATIS, 35	VILA CONSTANÇA	SÃO PAULO
Assaí 22	AVENIDA JAGUARÉ, 925	JAGUARÉ	SÃO PAULO
ASSAÍ 24	AV. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 450	CIDADE CLARET	RIO CLARO
Assaí 31	R. Taquaruçu, 79	Parque Jabaquara	São Paulo
Assaí 32	AVENIDA NORDESTINA, 3077	VILA NOVA CURUÇÁ	SÃO PAULO
Assaí 38	Avenida Presidente Kennedy, 100	Mirim	Praia Grande
ASSAÍ 39	AVENIDA RUY RODRIGUEZ, 1400	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	CAMPINAS
Assaí 45	AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 1354	VÁRZEA DA BARRA FUNDA	SÃO PAULO
Assaí 48	RUA SENADOR VERGUEIRO, 428/498	CENTRO	SÃO CAETANO DO SUL



PROCESSO CETESB

54/2014/310

Fls.: 500

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

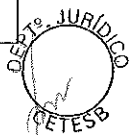
Nome Fantasia	Endereço	Bairro	Cidade
Assaí 49	AVENIDA ÁGUA DE HAIA, 2636	PARQUE PAINEIRAS	SÃO PAULO
ASSAÍ 50	AVENIDA ITAVUVU, 1766	JARDIM MARIA ANTÔNIA PRADO	SOROCABA
Assaí 53	Av. Condessa Elisabeth de Robiano, 5500	Jardim América da Penha	São Paulo
Assaí 63	Avenida Treze de Maio, 92,94 e 96	Jardim Paulista	Ribeirão Preto
Assaí 64	Avenida Santa Marina, 2100	Vila Albertina	São Paulo
Assaí 68	Rua Prudente de Moraes, s/n	Centro	Suzano
ASSAÍ 73	AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 3025	VILA NOVA PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE
Assaí 74	Rua Giovanni Battista Pirelli, 1221	Vila Homero Thon	Santo André
Assaí 75	Estrada São Paulo- Mogi, 3810	Vila Florindo	Itaquaquecetuba
ASSAÍ 81	RUA JOSÉ MELONI, 998	VILA MOGILAR	MOGI DAS CRUZES
ASSAÍ 89	RODOVIA FERNÃO DIAS, S N	PARQUE EDU CHAVES	SÃO PAULO
ATACADÃO S/A	AV. MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO 6169 ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	PARQUE NOVO MUNDO	SÃO PAULO
AUGE ELETRONICA COM SERV LTDA - AT PANASONIC	AVENIDA SANTOS DUMONT,661	SÍTIO PAECARA (VICENTE DE CARVALHO)	GUARUJÁ
B E TURESSO ME - AT PANASONIC	RUA SETE DE SETEMBRO, 1935	VILA DO ESTÁDIO	PRESIDENTE PRUDENTE
BIG POSTO ARARAS	AVENIDA DONA RENATA,3215	VILA PASTORELLO	ARARAS
CARREFOUR - SP INDAIATUBA	AV.PRES. KENNEDY , 404	CIDADE NOVA	INDAIATUBA
CARREFOUR - ANCHIETA	AVENIDA MARGINAL DIREITA ANCHIETA,3398	JARDIM SANTA CRUZ (SACOMÁ)	SÃO PAULO
CARREFOUR - ARICANDUVA	AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 555	JARDIM ARICANDUVA	SÃO PAULO
CARREFOUR - BROOKLIN	AVENIDA SANTO AMARO, 4815	SANTO AMARO	SÃO PAULO
CARREFOUR - BUTANTÃ	AVENIDA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 2,718	BUTANTÃ	SÃO PAULO
CARREFOUR - CAMPINAS	AV. PROJETADA S/Nº	VILA BRANDINA	CAMPINAS
CARREFOUR - CAMPINAS D. PEDRO	RODOVIA DOM PEDRO I KM 127/128	PARQUE IMPERADOR	CAMPINAS
CARREFOUR - CAMPINAS DUNLOP	AV IMPÉRIO DO SOL NASC. Q6946 GLEBA 10	JARDIM AURÉLIA	CAMPINAS
CARREFOUR - CAMPINAS VALINHOS	AV. ENG. ANTONIO F. DE PAULA SOUZA ,3900	JD. VON ZUBEN	CAMPINAS
CARREFOUR - Carapicuíba	AVENIDA ANTONIO FAUSTINO DOS SANTOS, 310	VILA MUNICIPAL	CARAPICUÍBA
CARREFOUR - CASA VERDE	RUA MARAMBAIA	CASA VERDE	SÃO PAULO
CARREFOUR - CASTELO	RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRANCO,S/N KM 33,800	INGAHI	ITAPEVI
CARREFOUR - CD TEXTIL	RUA SERRA DAS ANTAS	TRÊS MONTANHAS	OSASCO
CARREFOUR - CENTER NORTE	AVENIDA MOYSÉS ROYSEN	VILA GUILHERME	SÃO PAULO
CARREFOUR - CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO - OSASCO	AVENIDA DOS AUTONOMISTAS,1610	VILA YARA	OSASCO
CARREFOUR - DEMARCHI	AVENIDA MARIA SERVIDEI DEMARCHI	DEMARCHI	SÃO BERNARDO DO CAMPO
CARREFOUR - DIADEMA	Av Presidente Kennedy 635	CENTRO	DIADEMA





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome Fantasia	Endereço	Bairro	Cidade
CARREFOUR - FRANCA	AVENIDA RIO NEGRO, S/N	SÃO MIGUEL	FRANCA
CARREFOUR - GIOVANNI GRONCHI	AVENIDA ALBERTO AUGUSTO ALVES	VILA ANDRADE	SÃO PAULO
CARREFOUR - GUARUJÁ	AVENIDA DOM PEDRO I 2131	JARDIM BELMAR	GUARUJÁ
CARREFOUR - GUARULHOS	AVENIDA BENJAMIN HARRIS HUNNICUTT	PORTAL DOS GRAMADOS	GUARULHOS
CARREFOUR - GUARULHOS DUTRA	AVENIDA PAULO FACCINI, 214 ou 240	MACEDO	GUARULHOS
CARREFOUR - IMIGRANTES	RUA RIBEIRO LACERDA 940 CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.	BOSQUE DA SAÚDE	SÃO PAULO
CARREFOUR - INSTUTO	RUA PAUL VALERY	CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL)	SÃO PAULO
CARREFOUR - INTERLAGOS	AVENIDA INTERLAGOS 2501 CARREFOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	JARDIM UMUARAMA	SÃO PAULO
CARREFOUR - IPIRANGA	RUA DO MANIFESTO, 931	IPIRANGA	SÃO PAULO
CARREFOUR - JABAQUARA	AV ENG GEORGE CORBISIER, 273	JABAQUARA	SÃO PAULO
CARREFOUR - JUNDIAÍ	MARGINAL NORTE VIA ANHANGUERA ,KM 59 -	MOISÉS	JUNDIAÍ
CARREFOUR - LIMÃO	AVENIDA OTAVIANO ALVES DE LIMA	JARDIM DAS GRAÇAS	SÃO PAULO
CARREFOUR - MATRIZ	RUA GEORGE EASTMAN, 213	VILA TRAMONTANO	SÃO PAULO
CARREFOUR - MONTE ALTO	RUA NHONHO DO LIVRAMENTO, 2101, BLOCO 1	CENTRO	MONTE ALTO
CARREFOUR - MORUMBI	AVENIDA GIOVANNI GRONCHI	VILA ANDRADE	SÃO PAULO
CARREFOUR - PAMPLONA	RUA PAMPLONA, 1704	JARDIM PAULISTA	SÃO PAULO
CARREFOUR - PÊSSEGO	ESTRADA DO PÊSSEGO, 1200	COLÔNIA (ZONA LESTE)	SÃO PAULO
CARREFOUR - PINHEIROS	AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 15187	VILA GERTRUDES	SÃO PAULO
CARREFOUR - PIRACICABA	AV. RUI TEIXEIRA MENDES , 300	GL. CALIFORNIA	PIRACICABA
CARREFOUR - PIRITUBA	AVENIDA MUTINGA, S/N	PIRITUBA	SÃO PAULO
CARREFOUR - PRESIDENTE PRUDENTE	AVENIDA MANOEL GOULART 2400	VILA SANTA HELENA	PRESIDENTE PRUDENTE
CARREFOUR - RAPOSO TAVARES	RODOVIA RAPOSO TAVARES 7201 CARREFOUR S.A.	JARDIM CAMBARA	SÃO PAULO
CARREFOUR - REBOUÇAS	AVENIDA REBOUÇAS, 3970	PINHEIROS	SÃO PAULO
CARREFOUR - RIBEIRÃO PRETO	Av. Celso Fernando de Leite, 1540	Jardim Califórnia	Ribeirão Preto
CARREFOUR - RIBEIRÃO PRETO NORTE	RUA MUNICIPAL, 252	IPIRANGA	RIBEIRÃO PRETO
CARREFOUR - RUI BARBOSA	RUA RUI BARBOSA 825	CENTRO	RIBEIRÃO PRETO
CARREFOUR - SANTO ANDRÉ	AV PEDRO AMÉRICO, 23 OU 25	VILA HOMERO THON	SANTO ANDRÉ
CARREFOUR - SANTO ANDRÉ ORATÓRIO	R. DO ORATÓRIO, 85	BANGÚ	SANTO ANDRÉ
CARREFOUR - SANTO ANDRÉ SHOPPING	AV PEREIRA BARRETO, 290	PARAÍSO	SANTO ANDRÉ
CARREFOUR - SANTOS	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 802	BOQUEIRÃO	SANTOS
CARREFOUR - SANTOS PRAIAMAR	RUA ALEXANDRE MARTINS, 80 LOJA 43	APARECIDA	SANTOS
CARREFOUR - SÃO BERNARDO PAULICÉIA	AVENIDA DO TABOÃO, 2000	TABOÃO	SÃO BERNARDO DO CAMPO
CARREFOUR - SÃO CAETANO	RUA AQUIDABAN	FUNDAÇÃO	SÃO CAETANO DO SUL





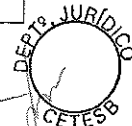
PROCESSO CETESB

54.12041/310

Fls.: 502

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome Fantasia	Endereço	Bairro	Cidade
CARREFOUR - SÃO JOSE DO RIO PRETO SHOPP	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 6393	VILA SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CARREFOUR - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	AV. DEPUTADO BENEDITO MATARAZO, 5701 -	JD. SERIMBURA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CARREFOUR - SÃO VICENTE	AVENIDA PREFEITO JOSÉ MONTEIRO, 1045	JARDIM INDEPENDÊNCIA	SÃO VICENTE
CARREFOUR - SOROCABA	AV. PROF. IZORAIDA MARQUES PERES 401	PARQUE CAMPOLIM	SOROCABA
CARREFOUR - SP - ALPHAVILLE	AVENIDA YOJIRO TAKAOKA, 3496	ALPHAVILLE	SANTANA DE PARNAÍBA
CARREFOUR - SP - CAMPINAS	AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, S/N Q 690	CAMBUÍ	CAMPINAS
CARREFOUR - SP - INTERLAGOS	AVENIDA INTERLAGOS, 5800	INTERLAGOS	SÃO PAULO
CARREFOUR - SP - JABOTICABAL CENTRO	RUA FLORIANO PEIXOTO, 55, BLOCO 1	CENTRO	JABOTICABAL
CARREFOUR - SP - MOGI MIRIM	R. CEL. VENÂNCIO F. ALVES ADORNO, 210	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
CARREFOUR - SP - MORUMBI	AVENIDA DOUTOR GUILHERME DUMONT VILLARES	JARDIM LONDRINA	SÃO PAULO
CARREFOUR - SP - RIBEIRÃO PRETO - REPUBLICA	AV. CARAMURU, 812, BLOCO 1	REPÚBLICA	RIBEIRÃO PRETO
CARREFOUR - SP - SÃO BERNARDO	RUA JOSÉ BENEDETTI, 247	CENTRO	SÃO BERNARDO DO CAMPO
CARREFOUR - SP - SÃO CARLOS	AV. SÃO CARLOS, 3594, BLOCO I	VILA COSTA DO SOL	SÃO CARLOS
CARREFOUR - SP - CAMPINAS CAMBUÍ	RUA SANTA CRUZ 281	CAMBUÍ	CAMPINAS
CARREFOUR - SP ITU	AV. DR. OTAVIANO PEREIRA MENDES, S/N	JD. CORAZZA	ITU
CARREFOUR - SP - JABOTICABAL	RUA 24 DE MAIO, 1111, BLOCO 1	SÃO FRANCISCO	JABOTICABAL
CARREFOUR - SP - MATAO	RUA SÃO LOURENÇO, 395, BLOCO I	CENTRO	MATÃO
CARREFOUR - SP - RIBEIRÃO PRETO	RUA ACRE 1400, BLOCO 1	IPIRANGA	RIBEIRÃO PRETO
CARREFOUR - SP - SALTO	RUA CAMPOS SALLES 725	VILA NOVA	SALTO
CARREFOUR - SP - TAUBATÉ II	AVENIDA MARECHAL DEODORO 214	JARDIM SANTA CLARA	TAUBATÉ
CARREFOUR - SP - VINHEDO	ESTRADA DA BOIADA, 97	JD. CASA VERDE	VINHEDO
CARREFOUR - TABOÃO DA SERRA	RODOVIA REGIS BITTENCOURT	CIDADE INTERCAP	TABOÃO DA SERRA
CARREFOUR - TAMBORÉ	AVENIDA PIRACEMA 566 CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ	BARUERI
CARREFOUR - TATUAPÉ CELSO GARCIA	AVENIDA SALIM FARAH MALUF S/N	TATUAPÉ	SÃO PAULO
CARREFOUR - TAUBATÉ CHARLES	AVENIDA CHARLES SCHNEIDER 1201	PARQUE SENHOR DO BONFIM	TAUBATÉ
CARREFOUR - TIETÉ	AVENIDA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO 3177 CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	VILA GUILHERME	SÃO PAULO
CARREFOUR - VILLA LOBOS	AVENIDA JOSÉ CÉSAR DE OLIVEIRA, S/N	VILA LEOPOLDINA	SÃO PAULO
CARREFOUR - VOTORANTIM	AV. GISELE CONSTANTINO, 1870	PQ BELA VISTA	VOTORANTIM
CARREFOUR - BTU	AVENIDA TUCURUVI, 248	TUCURUVI	SÃO PAULO
CARREFOUR - CENTRAL PRAIA GRANDE	AV. PRES. CASTELO BRANCO 1888	VILA GUILHERMINA	PRAIA GRANDE
CARREFOUR - OSC	AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1542	VILA YARA	OSASCO





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome Fantasia	Endereço	Bairro	Cidade
CARREFOUR- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	AVENIDA TANCREDO NEVES, 900	PARQUE INDUSTRIAL TANCREDO NEVES	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CARREFOUR SBC	AV SENADOR VERGUEIRO, 2000	JD TRES MARIAS	SÃO BERNARDO DO CAMPO
CARREFOUR SHP	AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA, 2521	PENHA DE FRANÇA	SÃO PAULO
CARREFOUR SON	AV. BRASIL ,376	B. TERRA VERMELHA	SOROCABA
CARREFOUR- SP - CAÇAPAVA	AVENIDA BRASIL S/N	VILA ANTÔNIO AUGUSTO LUIZ	CAÇAPAVA
CARREFOUR- SP - RIBEIRÃO PRETO - SANTA CRUZ JOSÉ MARQUES	AV. MAURILIO BIAGI, 476, BLOCO 1	SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES	RIBEIRÃO PRETO
CARREFOUR- SP CAMPO ELISEOS	RUA CAPITÃO SALOMÃO, 2333, BLOCO 1	CAMPOS ELÍSEOS	RIBEIRÃO PRETO
CARREFOUR TTE	AVENIDA REGENTE FEIJÓ, 1759	VILA REGENTE FEIJÓ	SÃO PAULO
CARREFOUR - SP SAO CARLOS	RUA BRUNO RUGGIERO FILHO, 1751, BLOCO I	CIDADE JARDIM	SÃO CARLOS
CHEIRO BOM	RUA ACRUÁS, 80	VILA CONGONHAS	SÃO PAULO
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - PÃO DE AÇUCAR	AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES	VILA CLEMENTINO	SÃO PAULO
CONSTRUDECOR S.A	ALAMEDA ARAGUAIA, 1801	ALPHAVILLE INDUSTRIAL	BARUERI
DIXITAL BIOMEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PITTA BRITO, 703	JARDIM PROMISSÃO	SÃO PAULO
ELETROLAR ASSISTENCIA TECNICA	RUA VIEIRA DE MORAIS, 1374	CAMPO BELO	SÃO PAULO
ELETRONICA ASAMI LTDA ME - AT PANASONIC	RUA MONSENHOR CLARO, 270	CENTRO	BAURU
ELETRONICA ASSAI LTDA ME- AT PANASONIC	RUA CARAMURU,204	SAÚDE	SÃO PAULO
ELETRONICA FRANCO LTDA - ME - AT PANASONIC	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 823	JARDIM EMÍLIA	SOROCABA
ELETRONICA STARK COLOR LTDA ME - AT PANASONIC	RUA OSVALDO CRUZ, 575	SANTA PAULA	SÃO CAETANO DO SUL
EXTRA HIPER 1302	AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO, 2013	BELA VISTA	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1305	R. DA ABOLIÇÃO, 2013	JARDIM SÃO GABRIEL	CAMPINAS
EXTRA HIPER 1307	RUA SAMUEL KLABIN, 193	VILA BELA ALIANÇA	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1308	AVENIDA GUARAPIRANGA, 752	VILA SOCORRO	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1309	Avenida Aricanduva, 5555	VILA ARICANDUVA	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1310	AVENIDA GUIDO CALOI 25	JARDIM SÃO LUÍS	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1311	AVENIDA RUY RODRIGUEZ, 1400	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	CAMPINAS
EXTRA HIPER 1312	R.PASSEIO DOS FLAMBOYANTS,200	CENTRO	SÃO CARLOS
EXTRA HIPER 1314	RUA GARCIA LORCA, 301	VILA PAULICEIA	SÃO BERNARDO DO CAMPO
EXTRA HIPER 1315	RUA SENADOR VERGUEIRO - 428 / 498	CENTRO - SANTO ANTONIO	SÃO CAETANO DO SUL
EXTRA HIPER 1317	AV DESEMB DR.EDUARDO CUNHA DE ABREU,1455	CENTRO	CARAPICUÍBA
EXTRA HIPER 1319	AVENIDA SÃO MIGUEL, 962	VILA MARIETA / OU VILA EDUARDO	SÃO PAULO





PROCESSO CETESB
54.12014/310
Fls.: 503 de

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

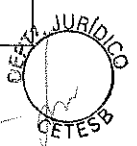
Nome Fantasia	Endereço	Bairro	Cidade
EXTRA HIPER 1320	AVENIDA PIRAPORINHA, 1144	VILA NOGUEIRA	DIADEMA
EXTRA HIPER 1321	AV SENADOR TEOTÔNIO VILELA, 2926	JD. IPORANGA	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1322	AV.SARGENTO G. SANTANA, 1491	INTERLAGOS	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1323	AV. PROFº JOSÉ BARRETO, 1635	VILA SANTO ANTONIO DO PORTAO	COTIA
EXTRA HIPER 1324	AVENIDA LUIZ EMMANOEL BIANCHI, 120	JARDIM DE LUCCA	ITATIBA
Extra Hiper 1325	RODOVIA MARECHAL RONDON KM 105 JD. PARAIS	JARDIM OLIVEIRA	ITU
EXTRA HIPER 1326	Rod. Pres. Dutra, s/nº Km.397	PORTO DA IGREJA	GUARULHOS
EXTRA HIPER 1327	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1511, ANCORA A	SÍTIO DO CAMPO	PRAIA GRANDE
Extra Hiper 1337	AV WASHINGTON LUÍS, 5859	SANTO AMARO	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1338	AVENIDA INDUSTRIAL, Nº 700-E	JARDIM	SANTO ANDRÉ
Extra Hiper 1341	R JOÃO CACHOEIRA, 899	ITAIM BIBI	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1342	AVENIDA PREFEITO CARLOS FERREIRA LOPES, 600	VILA MOGILAR	MOGI DAS CRUZES
EXTRA HIPER 1343	AVENIDA HENRIQUE PERES, 1330	VILA BERNADOTTI	MOGI DAS CRUZES
EXTRA HIPER 1346	RUA MARIA CINTO DE BIAGGI, 164	JARDIM SANTA ROSÁLIA	SOROCABA
EXTRA HIPER 1348	AVENIDA ANA COSTA, 318/340	VILA MATIAS	SANTOS
EXTRA HIPER 1349	AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 483	CENTRO	ARARAQUARA
EXTRA HIPER 1350	EST ITAQUERA-GUAIANAZES, 2671	JARDIM HELENA	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1351	RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA 47/329	CENTRO	TABOÃO DA SERRA
EXTRA HIPER 1352	Avenida Antônia Rosa Fioravanti, 3270	Jardim Rosina	Mauá
EXTRA HIPER 1356	AVENIDA NOSSA SENHORA DO Ó, 1759/2003	LIMÃO	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1357	AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 4160/4170	VILA LAGEADO	SÃO PAULO
Extra Hiper 1359	AV DOUTOR RICARDO JAFET, 1501	VILA SANTA EULALIA	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1360	AVENIDA SÃO MIGUEL	VILA NORMA	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1364	RUA JAVARI, 403	MOOCA	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1367	AVENIDA DOUTOR NELSON DAVILA, 1941	JARDIM SÃO DIMAS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
EXTRA HIPER 1370	Avenida Antônio Emmerick, 245	Vila Cascatinha	São Vicente
Extra Hiper 1373	AVENIDA JORGE ZARUR, 100	JARDIM APOLO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
EXTRA HIPER 1374	AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, 2940	PONTE DE CAMPINAS	JUNDIAÍ
EXTRA HIPER 1377	ESTRADA DA PEDREIRA, S/N GLEBA 1	ITAQUERA	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1382	R. SRA MARIA APDA PESSUTTI MILEGO, 250	PARQUE CAMPOLIM	SOROCABA
EXTRA HIPER 1384	AVENIDA SALGADO FILHO, 1301	CENTRO	GUARULHOS
EXTRA HIPER 1386	RUA CORONEL BOAVENTURA MENDES PEREIRA, 298	VILA BOAVENTURA	JUNDIAÍ
EXTRA HIPER 1388	AVENIDA ACADEMIA DE SÃO PAULO, 195	JARDIM CAMARGO NOVO	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1390	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1193	COCAIA	GUARULHOS
EXTRA HIPER 1391	AVENIDA ITAQUERA, 2829	JARDIM MARINGÁ	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1393	AVENIDA SENADOR SARAIVA, 385	CENTRO	CAMPINAS





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome Fantasia	Endereço	Bairro	Cidade
EXTRA HIPER 1394	AV. ENG. JOSÉ NELSON MACHADO, 280	CENTRO	CATANDUVA
EXTRA HIPER 1396	RUA REGENTE FEIJÓ, 823	CENTRO	PIRACICABA
Extra Hiper 1397	RUA MOACIR SIMÕES DA ROCHA, 105	JARDIM ITAPEVA	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1612	AVENIDA ANTÔNIO DE SOUZA, 186	JARDIM SANTA FRANCISCA	GUARULHOS
EXTRA HIPER 1687	AVENIDA CONDESSA ELISABETH DE ROBIANO, 550	JARDIM AMÉRICA DA PENHA	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1688	AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 16741	VILA GERTRUDES	SÃO PAULO
Extra Hiper 1703	RUA VIEIRA DE MORAIS, 1597	CAMPO BELO	SÃO PAULO
Extra Hiper 1715	AV SANTA CATARINA, 1672 - AEROPORTO	VILA MASCOTE	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1718	AVENIDA RAGUEB CHOHI, 58	JARDIM TRÊS MARIAS	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1785	AVENIDA SOUZA RAMOS, 74	GUAIANAZES	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1871	AVENIDA ELIAS YAZBEK, S N	TINGIDOR	EMBU DAS ARTES
EXTRA HIPER 1883	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 637	JARDIM EULÁLIA	TAUBATÉ
EXTRA HIPER 1893	AVENIDA CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES, 535	TUCURUVI	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 1899	AVENIDA JOSÉ HERCULANO, 1086	JARDIM BRITÂNIA	CARAGUATATUBA
EXTRA HIPER 2056	AV CAPITÃO MÁRIO TOLEDO DE CAMARGO S/N	VILA LUZITA	SANTO ANDRÉ
Extra Hiper 2060	AVENIDA PARQUE DAS RESEDAS, S N	ANHUMAS	CAMPINAS
EXTRA HIPER 2066	AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1400	VILA YARA	OSASCO
EXTRA HIPER 2080	RUA DOUTOR COUTINHO, 733	CENTRO	ITAPETININGA
Extra Hiper 2134	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1671	JARDIM AMÉRICA	RIBEIRÃO PRETO
Extra Hiper 2135	RUA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, 29	VILA DAS MERCÊS	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 2410	ESTRADA DO CAMPO LIMPO, 459 SANTO AMARO	SANTO AMARO	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 2412	AV MARECHAL FIUZA DE CASTRO, S/N	BUTANTÃ	SÃO PAULO
EXTRA HIPER 2485	AVENIDA DA CENTENÁRIO DA ABOLIÇÃO, 555	AMÉRICA	BARRETOS
EXTRA HIPER 2547	AVENIDA JOSÉ PAULINO, 2600	JARDIM AMÉRICA	PAULÍNIA
Extra Super 0147	RUA REGO FREITAS, 72	REPÚBLICA	SÃO PAULO
Extra Super 0007	AVENIDA GENERAL OLÍMPIO DA SILVEIRA, 414	SANTA CECÍLIA	SÃO PAULO
Extra Super 0016	AVENIDA RIO BRANCO, 436 - CENTRO	CAMPOS ELÍSEOS	SÃO PAULO
Extra Super 0020	RUA TRÊS RIOS, 282	BOM RETIRO	SÃO PAULO
Extra Super 0021	PRAÇA PADRE BENTO, 132	CANINDÉ	SÃO PAULO
Extra Super 0025	RUA CONDESSA DE SÃO JOAQUIM, 303	BELA VISTA	SÃO PAULO
EXTRA SUPER 0035	RUA GENERAL OSÓRIO, 372	CENTRO	RIBEIRÃO PRETO
Extra Super 0056	RUA DO GLICÉRIO, 90	LIBERDADE	SÃO PAULO
Extra Super 0076	AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA, 1355	PENHA DE FRANÇA	SÃO PAULO
EXTRA SUPER 0078	AVENIDA RAUL FURQUIM, S N	CENTRO	BEBEDOURO
Extra Super 0087	AVENIDA CONCEIÇÃO, 1267	CARANDIRU	SÃO PAULO
Extra Super 0088	AVENIDA ANTÔNIO DE SOUZA NOSCHESSE, 900	PARQUE CONTINENTAL	SÃO PAULO





PROCESSO CETESB

54 / 2014 / 310

Fls.: 503

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome Fantasia	Endereço	Bairro	Cidade
Extra Super 0107	RUA FERNANDO FALCÃO, 401	VILA CLÁUDIA	SÃO PAULO
Extra Super 0149	RUA DAS PALMEIRAS 187 SANTA CECILIA	VILA BUARQUE	SÃO PAULO
Extra Super 0168	LARGO CAMBUCI, 121	CAMBUCI	SÃO PAULO
EXTRA SUPER 0271	AVENIDA PADRE VICENTE MELILLO, 1320	UMUARAMA	OSASCO
EXTRA SUPER 0457	ROD SARG LUCIANO A. COVOLAN, 1055	DISTRITO INDUSTRIAL	PENÁPOLIS
EXTRA SUPER 0466	RUA JOSÉ JOAQUIM DE LACERDA, S N	JARDIM SOROCABANO	SOROCABA
Extra Super 0516	RUA BAQUIRIVU	CIDADE ADEMAR	SÃO PAULO
EXTRA SUPER 0531	RUA POLÔNIA, 140	TABOÃO	DIADEMA
EXTRA SUPER 0597	AVENIDA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, S N	JARDIM PIGNATARY	CARAPICUÍBA
EXTRA SUPER 0602	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1000	CENTRO	JUNDIAÍ
Extra Super 0608	AV NAGIB FARAH MALUF, 249	CONJ RESID L JOSÉ BONIFÁCIO	SÃO PAULO
Extra Super 0646	RUA OLAVO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA, S/N	PARQUE CÍSPER	SÃO PAULO
Extra Super 0692	AVENIDA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 143	MARAPÉ	SANTOS
Extra Super 1013	RUA CURUÇÁ, 776	VILA MARIA BAIXA	SÃO PAULO
Extra Super 1499	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY	GUILHERMINA	PRAIA GRANDE
Extra Super 1706	LARGO SÃO JOSÉ DO BELÉM, 23	BELENZINHO	SÃO PAULO
Extra Super 1707	RUA DOMINGOS DE MORAIS, 316	VILA MARIANA	SÃO PAULO
Extra Super 1708	RUA IBIRAREMA, 100	BOSQUE DA SAÚDE	SÃO PAULO
Extra Super 1710	AVENIDA DO CURSINO, 2568	SAÚDE	SÃO PAULO
Extra Super 1711	AV NOSSA SENHORA DO SABARÁ, 3015/3081	VILA EMIR	SÃO PAULO
Extra Super 1712	Pça. Bom Jesus de Piraporinha, 425	PIRAPORINHA	DIADEMA
Extra Super 1713	AV ANTONIO PIRANGA, 261	VILA CONCEIÇÃO	DIADEMA
Extra Super 1723	RUA RIBEIRÃO PIRES 234	SANTA TERESINHA	SANTO ANDRÉ
EXTRA SUPER 1726	RUA DR. FELICIO LAURITO, 38	CENTRO	RIBEIRÃO PIRES
Extra Super 1729	RUA CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS, 2075	LAUZANE PAULISTA	SÃO PAULO
EXTRA SUPER 1734	RUA JOÃO DOMINGUES DE OLIVEIRA, 194	CENTRO	RIBEIRÃO PIRES
Extra Super 1738	AVENIDA VILA EMA, 1370	VILA PRUDENTE	SÃO PAULO
Extra Super 1741	AVENIDA BRASIL, 170	JARDIM CASQUEIRO	CUBATÃO
EXTRA SUPER 1759	AV. CAMINHO DO MAR, 3629	RUDGE RAMOS	SÃO BERNARDO DO CAMPO
Extra Super 1760	R. ALM. ISAIAS DE NORONHA, 163 SAO PAULO	FREGUESIA DO Ó	SÃO PAULO
Extra Super 1762	AVENIDA JOÃO PEDRO CARDOSO, 375	PARQUE JABAQUARA	SÃO PAULO
EXTRA SUPER 1763	ESTRADA DE ITAPECERICA, KM 26	JARDIM VISTA LINDA	SÃO PAULO
Extra Super 1765	AVENIDA DO CURSINO, 90	SAÚDE	SÃO PAULO
Extra Super 1766	RUA CARNEIRO DA CUNHA, 426	VILA DA SAÚDE	SÃO PAULO
Extra Super 1769	RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 1152	ALTO DA BOA VISTA	SÃO PAULO
Extra Super 1786	AVENIDA CUPECÊ, 3958	JARDIM PRUDÊNCIA	SÃO PAULO





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

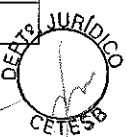
Nome Fantasia	Endereço	Bairro	Cidade
Extra Super 1788	AVENIDA CARLOS OBERHUBER, 136	JARDIM FLORESTA	SÃO PAULO
Extra Super 1789	AVENIDA SADAMU INOUE, 101 JD CASA GRANDE	JARDIM CASA GRANDE	SÃO PAULO
Extra Super 1790	ESTRADA DO MBOI MIRIM, 896	JARDIM DAS FLORES	SÃO PAULO
EXTRA SUPER 1792	RUA BOA VISTA , 625	CENTRO	EMBU GUAÇI
EXTRA SUPER 1793	AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, 334	CENTRO	ITAPECERICA DA SERRA
Extra Super 1794	RUA SINFONIA ITALIANA, 100	JARDIM SÃO BERNARDO	SÃO PAULO
Extra Super 1796	AVENIDA DONA BELMIRA MARIN, 3917	PARQUE BRASIL	SÃO PAULO
Extra Super 1802	AVENIDA SAPOPEMBA, 13.600)	JARDIM ADUTORA	SÃO PAULO
Extra Super 1806	AVENIDA CAMPANELLA, 2317 A.E.CARVALHO	ITAQUERA	SÃO PAULO
Extra Super 1807	AVENIDA OLIVEIRA FREIRE, 1189	PARQUE PAULISTANO	SÃO PAULO
Extra Super 1808	AVENIDA DO IMPERADOR, 5000	LIMOEIRO	SÃO PAULO
Extra Super 1810	ESTRADA DAS TAIPAS, 997	JARDIM RINCÃO	SÃO PAULO
Extra Super 1811	AV. GENERAL EDGAR FACÓ, 720 - PIQUERI	VILA ARCÁDIA	SÃO PAULO
Extra Super 1812	RUA PARAPUÃ, 1000 - VILA AUREA	ITABERABA	SÃO PAULO
Extra Super 1814	ESTRADA DO MBOI MIRIM, 4374/4390	PARQUE DO LAGO	SÃO PAULO
Extra Super 1819	PRAÇA GERALDO MENDES, 27	CHÁCARA BELENZINHO	SÃO PAULO
Extra Super 1848	RUA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, 1147	VILA DAS MERCÊS	SÃO PAULO
Extra Super 1849	AVENIDA HIGIENÓPOLIS, 312/350	VILA GILDA	SANTO ANDRÉ
EXTRA SUPER 1850	AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO, 3520	VILA SILVA RIBEIRO	CARAPICUÍBA
Extra Super 1852	AVENIDA ELÍSIO TEIXEIRA LEITE, 7098	SÍTIO MORRO GRANDE	SÃO PAULO
EXTRA SUPER 1854	RUA EUCLIDES PAGANI MARTINS, S N	JARDIM MITUZI	TABOÃO DA SERRA
Extra Super 1857	AVENIDA DOS REMÉDIOS, 756	VILA SANTA EDWIGES	SÃO PAULO
Extra Super 1858	AVENIDA TOMÁS RABELO E SILVA, 02	JARDIM MONTE ALEGRE (ZONA NORTE)	SÃO PAULO
Extra Super 1859	RUA CATARINA FAZIO ANTONIAZZI, 23	HELENA MARIA	OSASCO
Extra Super 1860	RUA BOA VISTA,523	BOA VISTA	SÃO CAETANO DO SUL
EXTRA SUPER 1861	AVENIDA DOS ESPORTES, 607	VILA BISSOTO	VALINHOS
Extra Super 1863	RUA CONSELHEIRO FURTADO, 1440	LIBERDADE	SÃO PAULO
Extra Super 1864	AVENIDA INAJAR DE SOUZA, 5.550	VILA RICA	SÃO PAULO
EXTRA SUPER 1865	AV. INDEPENDENCIA	RES.TERRAS DE VINHEDO	VINHEDO
EXTRA SUPER 1866	RUA PROFESSOR DOMINGOS CAMBIAGHI, 117	CENTRO	LEME
Extra Super 1867	Rua Maria Servidei Demarchi, 1897	Demarchi	SÃO BERNARDO DO CAMPO
EXTRA SUPER 1868	AV. DR. BORGES DE OLIVEIRA, 580	ESTÂNCIA VALE DO SOL	ITUVEVARA
EXTRA SUPER 1869	AV. LOURIVAL JAUBERT DA S. BRAGA, 461	CENTRO	BROTAS
EXTRA SUPER 1873	R. NELSON PEREIRA LOPES, 452	CENTRO	PORTO FERREIRA
Extra Super 1877	Rua Augusto Carlos Bauman, 927	Itaquera	São Paulo





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

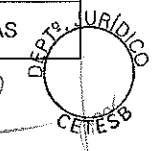
Nome Fantasia	Endereço	Bairro	Cidade
Extra Super 1879	Avenida Doutor Assis Ribeiro, 28	Jardim Piratininga	São Paulo
EXTRA SUPER 2052	RUA CHEQUER ASSIS, 85	CENTRO	MONTE MOR
EXTRA SUPER 2065	AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 4001	ALVES DIAS	SÃO BERNARDO DO CAMPO
EXTRA SUPER 2075	AVENIDA CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES, 1928	TUCURUVI	SÃO PAULO
Extra Super 2404	AVENIDA DA LIBERDADE, 455	LIBERDADE	SÃO PAULO
Extra Super 2426	RUA FREI CANECA, 763/771	CONSOLAÇÃO	SÃO PAULO
Extra Super 2427	RUA TURIASSU, 1205	PERDIZES	SÃO PAULO
Extra Super 2428	RUA SÃO SILVESTRE, 455 - CENTRO	SÃO JOÃO CLÍMACO	SÃO PAULO
Extra Super 2429	RUA SALVADOR PIRES DE LIMA, 542	SACOMÃ	SÃO PAULO
Extra Super 2430	RUA OSWALDO AROUCA, 14	VILA FORMOSA	SÃO PAULO
Extra Super 2686	RUA DOUTOR AUDÍSIO DE ALENCAR, S/N	VILA DOM PEDRO I	SÃO PAULO
Extra Supermercado 2326	Rua Dona Primitiva Vianco, 400	Centro	Osasco
GM&C - SÃO PAULO	RUA CIPRIANO BARATA, 3009	IPIRANGA	SÃO PAULO
GM&C LOGISTICA E TRANSPORTES	Avenida Engenheiro Juarez de Siqueira Britto Wanderley, 95	Eldorado	São José dos Campos
GPA SEDE - CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	AVENIDA BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO, 3142	JARDIM PAULISTA	SÃO PAULO
MAXXI ATACADO Limeira	VIA LUIZ VARGA	GLEBA BEATRIZ	LIMEIRA
MAXXI BAURU	AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS 3-55	PARQUE SÃO GERALDO	BAURU
MAXXI RIO CLARO	RUA 1 VLA, 30	VILA ANHANGÜERA	RIO CLARO
MAXXI TABOAO DA SERRA	RUA DO TESOURO, 680/690	PARQUE SANTOS DUMONT	TABOÃO DA SERRA
MERCANTIL TECNOMASTER LTDA ME - AT PANASONIC	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 383	CENTRO	RIBEIRÃO PRETO
Mini Extra 0124	RUA VEREADOR HENRIQUE SOLER,239	PONTA DA PRAIA	SANTOS
MINI EXTRA 0367	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 1548	SANTANA	SÃO PAULO
MONSANTO DO BRASIL LTDA	RUA CARLOS MARCONDES, 1200.	JARDIM LIMOEIRO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PANAFAX VIDEOELETRONICA - AT PANASONIC	AVENIDA CELSO GARCIA, 2874	TATUAPÉ	SÃO PAULO
PANATEC AUDIO VIDEO LTDA ME- AT PANASONIC	RUA DA MOOCA,3710	MOOCA	SÃO PAULO
Pão de Açúcar (Extra) 1744	RUA SÃO PAULO, 370	JARDIM SÃO FRANCISCO	CUBATÃO
Pão de Açúcar (Extra) 1747	AVENIDA PEDRO LESSA, 768	PONTA DA PRAIA	SANTOS
Pão de Açúcar (Extra) 1748	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 300	CENTRO	MONGUAGÁ
Pão de Açúcar (Extra) 1750	AVENIDA AFONSO PENA,0270	BOQUEIRÃO	SANTOS
PÃO DE AÇÚCAR (EXTRA) 1752	AV. RUI BARBOSA, 763	CENTRO	ITANHAEM
Pão de Açúcar (Extra) 1757	AVENIDA PRESIDENTE WILSON,903	ITARARÉ	SÃO VICENTE
Pão de Açúcar (Extra) 1773	RUA CARLOS VANDERLINDE,0178	OCIAN	PRAIA GRANDE
Pão de Açúcar (Extra) 1853	AVENIDA DOM PEDRO I, S N	JARDIM TRÊS MARIAS	GUARUJÁ
Pão de Açúcar (Extra) 1887	AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I - SN	RESIDENCIAL PARQUE CUMBICA	GUARULHOS
Pão de Açúcar (Extra) 195	RUA JÚLIO MESQUITA, 165	VILA MATIAS	SANTOS





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome Fantasia	Endereço	Bairro	Cidade
PÃO DE AÇÚCAR (EXTRA) 2078	AV.31 DE MARCO, S N	JD.BELAS ARTES	ITANHAEM
Pão de Açúcar (Extra) 2193	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 867	PAQUETÁ	SANTOS
PÃO DE AÇÚCAR (EXTRA) 2409	AVENIDA WASHINGTON LUÍS, 3919	JARDIM PRUDENCIA	SÃO PAULO
Pão de Açúcar (Mini Extra) 2108	AVENIDA JOÃO RAMALHO, 305	CENTRO	SANTO ANDRÉ
Pão de Açúcar (Mini Extra) 5033	AVENIDA WASHINGTON LUÍS, 53	VILA MATIAS	SANTOS
Pão de Açúcar (Mini Extra) 5094	RUA OSWALDO COCHRANE, 220	EMBARÉ	SANTOS
Pão de Açúcar (Mini Extra) 5109	RUA AMADOR BUENO, 185	CENTRO	SANTOS
PÃO DE AÇÚCAR (MINUTO) 5085	RUA ALECRINS, 616	CAMBUÍ	CAMPINAS
PÃO DE AÇÚCAR 0001	Av.Brig. Luís Antônio, 3126	Jardim Paulista	São Paulo
Pão de Açúcar 0006	Av. Prof. Alfonso Bovero, 1425	PERDIZES	SÃO PAULO
Pão de Açúcar 0008	RUA DA CONSOLAÇÃO, 2581	CERQUEIRA CÉSAR	SÃO PAULO
Pão de Açúcar 0009	AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 1351	JARDIM AMÉRICA	SÃO PAULO
Pão de Açúcar 0011	RUA AFONSO BRAZ, 480	VILA NOVA CONCEIÇÃO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇÚCAR 0026	AV. DR. ALBERTO SARMENTO, 775	CASTELO	CAMPINAS
Pão de Açúcar 0039	PRAÇA WENDELL WILKIE, 11	PACAEMBU	SÃO PAULO
Pão de Açúcar 0050	AVENIDA ANGÉLICA, 1696	HIGIENÓPOLIS	SÃO PAULO
Pão de Açúcar 0061	AVENIDA SANTO AMARO, 3271	BROOKLIN PAULISTA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇÚCAR 0062	RUA HEITOR PENTEADO, 250	SUMAREZINHO	SÃO PAULO
Pão de Açúcar 0070	R OSWALDO GOMES BARRETO, 135	VILA CARRÃO	SÃO PAULO
Pão de Açúcar 0116	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 1723	SANTANA	SÃO PAULO
Pão de Açúcar 0150	RUA CARDOSO DE ALMEIDA	PERDIZES	SÃO PAULO
Pão de Açúcar 0170	Av. Santo Amaro, 4530	Brooklin Paulista	São Paulo
PÃO DE AÇÚCAR 0186	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 821	VILA JABOTICABEIRA	TAUBATÉ
Pão de Açúcar 1017	RUA DOMINGOS DE MORAIS, 486	VILA MARIANA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR 1020	AV MARCOS PENTEADO DE ULHÓA RODRIGUES, 3436	TAMBORÉ	SANTANA DE PARNAÍBA
Pão de Açúcar 1021	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1765	JARDIM SUMARÉ	RIBEIRÃO PRETO
PÃO DE AÇÚCAR 1175	AVENIDA SÃO JOÃO, 220	JARDIM DAS COLINAS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PÃO DE AÇUCAR 1201	AV SANTO AMARO, 5460	SANTO AMARO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇÚCAR 1204	RUA JOAQUIM FLORIANO, 24	ITAIM BIBI	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR 1214	RUA SÓCRATES, 120	VILA SOFIA	SÃO PAULO
Pão de Açúcar 1222	ALAMEDA MADEIRA, 152	ALPHAVILLE INDUSTRIAL	BARUERI
PÃO DE AÇUCAR 1289	RUA SERRA DE BRAGANCA, 647	VILA GOMES CARDIM	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR 1696	AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 845	VILA LEOPOLDINA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR 1704	RUA CLODOMIRO AMAZONAS, 955	VILA NOVA CONCEIÇÃO	SÃO PAULO
Pão de Açúcar 1774	AV. GUARDA MOR LOBO VIANA, 642	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO
PÃO DE AÇUCAR 1878	AVENIDA ANTÔNIO CARLOS COUTO DE BARROS, 365	VILA SÔNIA (SOUSAS)	CAMPINAS





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome Fantasia	Endereço	Bairro	Cidade
PÃO DE AÇUCAR 2026	PRACA FRANKLIN ROOSEVELT 254	CONSOLAÇÃO	SÃO PAULO
Pão de Açúcar 2071	AVENIDA APROVADA, 329	QUADRA C, LOTE C1 - LOT. RIVEIRA SÃO LOURENÇO	BERTIOGA
Pão de Açúcar 2073	RUA AUGUSTO TOLLE, 470	SANTANA	SÃO PAULO
Pão de Açúcar 2336	Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2022	JABAQUARA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR 2349	RUA TEODORO SAMPAIO, 1933	PINHEIROS	SÃO PAULO
Pão de Açúcar 2354	AVENIDA DOM PEDRO I, 195	JARDIM TEJEREBA	GUARUJÁ
PÃO DE AÇUCAR 2373	AVENIDA WASHINGTON LUÍS, 2480	VILA MARIETA	CAMPINAS
Pão de Açúcar 2380	RUA MARIA AMÁLIA LOPES AZEVEDO, 842	VILA ALBERTINA	SÃO PAULO
Pão de Açúcar 2383	AVENIDA Bady Bassitt, 5300	CENTRO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Pão de Açúcar 2385	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1264	CIDADE NOVA I	INDAIATUBA
PÃO DE AÇUCAR 2424	AVENIDA MIGUEL DAMHA, S N	PARQUE RESIDENCIAL DAMHA V	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PÃO DE AÇUCAR 2449	RUA AZARIAS LEITE, 19-40	JARDIM ESTORIL	BAURU
Pão de Açúcar 2450	RUA ARAÚJO LEITE, 22-50	VILA SANTA TEREZA	BAURU
PÃO DE AÇUCAR 2462	RUA SANTA FILOMENA, 677	NOVA PETRÓPOLIS	SÃO BERNARDO DO CAMPO
Pão de Açúcar 2469	RUA MARANHÃO, 975	SANTA PAULA	SÃO CAETANO DO SUL
PÃO DE AÇUCAR LOJA 0106	RUA APINAJÉS, 1147	PERDIZES	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 0174	AVENIDA SANTO AMARO, 1001	VILA NOVA CONCEIÇÃO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 0183	RUA ALVES GUIMARÃES, 50	PINHEIROS	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 0185	RUA MARANHÃO, 846	HIGIENÓPOLIS	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 0205	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 136/176 ITARARE	CENTRO	SÃO VICENTE
PÃO DE AÇUCAR LOJA 0365	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 814 816	SANTO AMARO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1002	RUA PRUDENTE DE MORAES 210 CENTRO	CENTRO	ITU
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1026	RUA SANTA GENEROSA, 80	VILA CLEMENTINO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1202	RUA MARIA ANTÔNIA, 422	VILA BUARQUE	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1203	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 2232 SHOPPING CENTER IGUATEMI	JARDIM PAULISTANO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1205	AVENIDA IBIRAPUERA, 1770	INDIANÓPOLIS	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1207	AVENIDA PROFESSOR FONSECA RODRIGUES	ALTO DE PINHEIROS	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1216	RUA MARECHAL HASTINFILO DE MOURA, 30	VILA SUZANA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1221	AVENIDA IBIRAPUERA, 3068	INDIANÓPOLIS	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1223	RUA APIACÁS, 747	PERDIZES	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1224	ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1136	CERQUEIRA CÉSAR	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1226	RUA PAMPLONA, 816	JARDIM PAULISTA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1227	RUA VIEIRA DE MORAES, 1235 CAMPO BELO	CAMPO BELO	SÃO PAULO





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

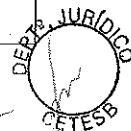
Nome Fantasia	Endereço	Bairro	Cidade
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1231	Rua Pedroso	Bela Vista	São Paulo
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1248	AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777	VILA LEOPOLDINA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1273	AVENIDA DOUTOR JANUÁRIO MIRAGLIA, 1772	VILA ABERNÉSSIA	CAMPOS DO JORDÃO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1291	AVENIDA NOVA CANTAREIRA, 240/248	TUCURUVI	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1292	AV PROF FRANCISCO MORATO, 2385	BUTANTÃ	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1299	AVENIDA MAGALHÃES DE CASTRO 6118	CIDADE JARDIM	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1389	AVENIDA ÁGUIA DE HAIA, 2636 - AE CARVALHO	PARQUE PAINEIRAS	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1395	AVENIDA VEREADOR JOÃO DE LUCA, 1005	JARDIM PRUDÊNCIA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1717	R PROFESSOR SERAFIM ORLANDI, 299	JARDIM VILA MARIANA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1722	RUA JOSÉ RAMON URTIZA, S/N	VILA ANDRADE	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1761	CJ HABITACIONAL ZEZINHO M.PRADO S/N LOJA 13	CUMBICA	GUARULHOS
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1768	ALAMEDA DOS GUATÁS, 1261	SAÚDE	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1770	AV PADRE ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, 872	CIDADE MONÇÕES	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1778	AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 845 - LAPA	VILA LEOPOLDINA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1784	AVENIDA BRASIL, 1901	VILA ROMANÓPOLIS (CENTRO)	FERRAZ DE VASCONCELOS
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1787	ALAMEDA DOS GUAINUMBIS, 600	PLANALTO PAULISTA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1817	RUA CAMPOS SALES, 690	CENTRO	SUZANO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1820	ALAMEDA BARÃO DE LIMEIRA, 916	CAMPOS ELÍSEOS	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 1885	AVENIDA SÃO CAMILO ,700	GRANJA VIANA	COTIA
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2001	AVENIDA RANGEL PESTANA, 2145	BRÁS	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2003	LARGO DO AROUCHE, 71	REPÚBLICA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2004	RUA VERGUEIRO, 62	LIBERDADE	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2005	RUA CLODOMIRO AMAZONAS, 61/65	ITAIM BIBI	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2006	AVENIDA PAVÃO, 100 - MOEMA	INDIANÓPOLIS	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2007	RUA TUIUTI, 1975 TATUAPE	TATUAPE	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2008	AVENIDA SÃO JOÃO, 613/617	CENTRO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2009	RUA AUGUSTA, 974	CONSOLAÇÃO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2016	AVENIDA MARECHAL FIUZA DE CASTRO, 265	JARDIM PINHEIROS	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2017	RUA DESEMBARGADOR BANDEIRA DE MELLO, 207	SANTO AMARO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2018	AV PROF CELESTINO BOURROUL, 1005	LIMÃO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2019	RUA DOS PINHEIROS, 905/919	PINHEIROS	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2020	RUA COELHO LISBOA, 651	TATUAPE	SÃO PAULO





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

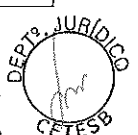
Nome Fantasia	Endereço	Bairro	Cidade
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2021	RUA MARINA, 1121	CAMPESTRE	SANTO ANDRÉ
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2029	AVENIDA PAVÃO, 403	INDIANÓPOLIS	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2030	AVENIDA RIO BRANCO, 212/218	CAMPOS ELÍSEOS	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2031	AVENIDA DO RIO PEQUENO, 481	RIO PEQUENO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2032	RUA LUÍS GÓIS, 985	MIRANDÓPOLIS	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2033	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 3129	SANTANA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2034	AV PADRE ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, 365	CIDADE MONÇÕES	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2035	RUA PAMPLONA, 1451	JARDIM PAULISTA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2036	RUA DOS TRÊS IRMÃOS, 636	VILA PROGREDIOR	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2037	RUA CORONEL MELO OLIVEIRA, 1108	PERDIZES	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2038	AVENIDA FAGUNDES FILHO, 663	VILA MONTE ALEGRE	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2039	RUA CARLOS WEBER, 1340	VILA LEOPOLDINA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2040	RUA CANTAGALO, 1701	VILA GOMES CARDIM	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2041	RUA MOSSÂMEDES, S/N	VILA SANTO ESTEVÃO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2042	AV DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA, 2282	ALTO DE PINHEIROS	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2044	RUA CUBATAO, 160 VILA MARIANA	VILA GUMERCINDO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2045	RUA JUVENTUS, 337	PARQUE DA MOOCA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2047	RUA FRANCISCO PRETO, 177	VILA MORSE	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2048	AVENIDA PENHA DE FRANÇA, 672/682	PENHA DE FRANÇA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2049	RUA JOAQUIM FLORIANO, S/N	ITAIM BIBI	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2053	AV DOUTOR ALTINO ARANTES, 268	VILA CLEMENTINO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2054	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1003	CAMPO BELO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2068	RUA TITO, 639/705	VILA ROMANA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2070	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 3129	SANTANA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2074	RUA PEREIRA DA NÓBREGA, S/N	VILA MONUMENTO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2081	RUA PROFESSOR VALÉRIO GIULI, 12	JARDIM PARAÍSO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2082	AVENIDA SANTA INÊS, S/N	PARQUE MANDAQUI	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2083	AVENIDA MASCOTE, 910	VILA MASCOTE	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2084	RUA MONTE SERRAT, S/N	TATUAPÉ	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2085	PRAÇA REPÚBLICA LITUANA, 12/14	VILA ZELINA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2086	RUA JOÃO PESSOA, 356	CENTRO	SÃO BERNARDO DO CAMPO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2087	RUA DOUTOR JESUÍNO MACIEL, 579	CAMPO BELO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2088	RUA RIO GRANDE, 185	VILA MARIANA	SÃO PAULO





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome Fantasia	Endereço	Bairro	Cidade
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2089	RUA DAS FIGUEIRAS	CAMPESTRE	SANTO ANDRÉ
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2090	RUA SONHO GAÚCHO, 53	JARDIM SÃO NICOLAU	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2091	AVENIDA MIGUEL ESTÉFANO, 447	SAÚDE	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2092	RUA MANUEL ÁLVARES DA COSTA, S/N	JARDIM ESTER YOLANDA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2093	RUA BOM PASTOR, 1250	IPIRANGA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2094	AVENIDA ANA COSTA, 469	GONZAGA	SANTOS
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2095	RUA DOS PATRIOTAS, 798/810	IPIRANGA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2097	AV JOÃO C. DA SILVA BORGES, 815/821	VILA CRUZEIRO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2098	AVENIDA CIPRIANO RODRIGUES, 175	VILA FORMOSA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2099	RUA PEDRO DE TOLEDO, 306	VILA CLEMENTINO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2107	AVENIDA DO ANASTÁCIO, 969	CITY AMÉRICA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2111	AVENIDA GUILHERME COTCHING, 1812	VILA MARIA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2112	AVENIDA BOSQUE DA SAÚDE, 1691	SAÚDE	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2113	PRAÇA DOUTOR SAMPAIO VIDAL, 81	VILA FORMOSA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2114	RUA BARRETOS, 22	ALTO DA MOOCA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2115	AVENIDA MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, 573/591	VILA AMÉLIA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2116	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 754	BAETA NEVES	SÃO BERNARDO DO CAMPO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2119	RUA DOS JACINTOS, 372	MIRANDÓPOLIS	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2120	RUA DOUTOR CAMPOS MOURA, 98	PARQUE ARTUR ALVIM	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2122	RUA ITINGUCU, 826	VILA RÉ	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2124	RUA ASCENCIONAL, SN	JARDIM AMPLIAÇÃO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2127	AVENIDA LINS DE VASCONCELOS, 1470	CAMBUCI	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2128	RUA JORGE AMERICANO, 103	ALTO DA LAPA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2129	RUA GUADALAJARA, 19	JARDIM PALMEIRAS	SÃO BERNARDO DO CAMPO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2130	AVENIDA BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO 118	JARDIM PAULISTA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2132	RUA TONELERO, 422	VILA IPOJUCA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2133	RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 1292	PERDIZES	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2136	AVENIDA BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO, 3142	JARDIM PAULISTA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2142	RUA DOUTOR ANTÔNIO BENTO, 191	SANTO AMARO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2146	RUA NOSSA SENHORA DA LAPA, S/N	LAPA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2147	AVENIDA BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO, 3142	JARDIM PAULISTA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2150	RUA SÃO TEODORO, 1410	VILA CARMOSINA	SÃO PAULO





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome Fantasia	Endereço	Bairro	Cidade
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2247	AVENIDA ARICANDUVA, 333	VILA ARICANDUVA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2318	RUA BERNARDINO FANGANIELLO, 349	CASA VERDE	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2352	Rua Bairi, 435	Alto da Lapa	São Paulo
PAO DE AÇUCAR LOJA 2381	AVENIDA MARTE, 624	ALPHAVILLE	SANTANA DE PARNAÍBA
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2384	RUA ABÍLIO SOARES, 386	PARAÍSO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2406	ALAMEDA SANTOS, 2071/87	CERQUEIRA CÉSAR	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2408	PRAÇA PAN-AMERICANA, 190	ALTO DE PINHEIROS	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2416	AV GIOVANNI GRONCHI, 5819	VILA ANDRADE	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2435	AL DOS MARACATINS, 1545/1555	INDIANÓPOLIS	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2445	AV BARÃO DE MAUÁ, 2005	CENTRO	MAUÁ
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2457	AV. LAVANDISCA, 249/263 MOEMA	MOEMA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2459	RUA CLODOMIRO AMAZONAS, 1308	SANTO AMARO	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2461	RUA CARNEIRO DA CUNHA, S/N	VILA DA SAÚDE	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2464	RUA DOUTOR CÉSAR, 1234	SANTANA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2468	RUA DAS FIGUEIRAS, 1021	JARDIM	SANTO ANDRÉ
PAO DE AÇUCAR LOJA 2481	RUA CORONEL FONSECA, 444	CENTRO	BOTUCATU
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2534	ALAMEDA DOS MARACATINS, 417	INDIANÓPOLIS	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 2798	AVENIDA BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO 3172 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	JARDIM PAULISTA	SÃO PAULO
PÃO DE AÇUCAR LOJA 3068	AVENIDA IBIRAPUERA, 3068	INDIANÓPOLIS	SÃO PAULO
PHILIPS - ADRIANGELA ELETRO PECAS LTDA	AVENIDA ROUXINOL, 638	INDIANÓPOLIS	SÃO PAULO
PHILIPS - ASSIST.TEC.ZANELLA LOBO LTDA	RUA FAUSTOLO, 1831	LAPA	SÃO PAULO
PHILIPS - COM E ASS TEC ELETD CARRAO LTDA ME	AV CONSELHEIRO CARRÃO, 3138	VILA CARRÃO	SÃO PAULO
PHILIPS - DALILA DE OLIVEIRA MINIZ GONÇALVES ME	RUA MINISTRO HEITOR BASTOS TIGRE, 135	JARDIM MONTE KEMEL	SÃO PAULO
PHILIPS - ELET.MANDAQUI COM.ASSIST.TEC.LTDA	AVENIDA SANTA INÊS, 32	PARQUE MANDAQUI	SÃO PAULO
PHILIPS - ELETRONICA MIYAMOTO LTDA	AVENIDA PIRES DO RIO, 589	VILA AMERICANA	SÃO PAULO
PHILIPS - ELETRONICA RIGHTEC LTDA	RUA DO MANIFESTO, 1403	IPIRANGA	SÃO PAULO
PHILIPS - ELETRONICA ZONA NORTE LTD	AVENIDA NOVA CANTAREIRA, 1011	TUCURUVI	SÃO PAULO
PHILIPS - ELETROTECNICA MAKOTO LTDA ME	RUA CONDE DE SÃO JOAQUIM, 345	BELA VISTA	SÃO PAULO
PHILIPS - FIEL CRUZ & CIA LTDA ME	ALAMEDA DOS NHAMBIQUARAS, 1262	INDIANÓPOLIS	SÃO PAULO
PHILIPS - J MACEDO ELETR LTDA ME	AVENIDA PROFESSOR PAPINI, 343	CIDADE DUTRA	SÃO PAULO
PHILIPS - J.R.S.P SERVICE SOLUTION ELETRONICA LTDA.EPP	AVENIDA SANTO AMARO, 1298	VILA NOVA CONCEIÇÃO	SÃO PAULO

Alexsandra Ricci
OAB/SP 308.444





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome Fantasia	Endereço	Bairro	Cidade
PHILIPS - LUIZ CLAUDIO DE SOUSA JUNIOR - EPP	RUA CANINDÉ	CANINDÉ	SÃO PAULO
PHILIPS - PARTNER COMERCIO E ASSIST TECNICA ELETRO ELETR LTD	RUA ANTÔNIO DE BARROS, 2052	TATUAPÉ	SÃO PAULO
PHILIPS - PENHATEC SERVICE LTDA ME	AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA, 192	PENHA DE FRANÇA	SÃO PAULO
PHILIPS - ROVEL COML.ELETRICA LTDA ME	AVENIDA PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 776	PERDIZES	SÃO PAULO
PHILIPS - RUZA SERV ASSIST TEC LTD	AVENIDA ELÍSIO TEIXEIRA LEITE,	VILA BRASILÂNDIA	SÃO PAULO
PHILIPS - SITEL DO BRASIL (A/C RICARDO ROGÉRIO SILVA	RUA ARCHILES ORLANDO CURTOLO, 499	BARRA FUNDA	SÃO PAULO
PHILIPS - STILL VOX ELETRONICA LTDA	ALAMEDA BARÃO DE LIMEIRA, 1180	CAMPOS ELÍSEOS	SÃO PAULO
PHILIPS - STILL VOX ELETRONICA LTDA	AVENIDA JABAQUARA, 467	MIRANDÓPOLIS	SÃO PAULO
R R TRAVAGLINI LTDA ME - AT PANASONIC	RUA MORAIS BARROS, 1242	ALTO	PIRACICABA
SAM'S CLUB CAMPINAS	RODOVIA DOM PEDRO I	PARQUE IMPERADOR	CAMPINAS
SAM'S CLUB RIBEIRÃO PRETO	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1500	RIBEIRÂNIA	RIBEIRÃO PRETO
SAM'S CLUB SANTO ANDRÉ	AVENIDA ANTÔNIO CARDOSO	BANGÚ	SANTO ANDRÉ
SAM'S CLUB SÃO BERNARDO DO CAMPO	AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, 2270	ANCHIETA	SÃO BERNARDO DO CAMPO
SAMS CLUBE SJC	AVENIDA CASSIANO RICARDO, 1993	JARDIM ALVORADA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SERGIO MASSAGI IKENAGA - ME - AT PANASONIC	AVENIDA SÃO MIGUEL, 9200	VILA NORMA	SÃO PAULO
SODIMAC - RIBEIRÃO	AVENIDA FÁBIO BARRETO, 251	VILA TIBÉRIO	RIBEIRÃO PRETO
SODIMAC - TAMBORÉ	ALAMEDA ARAGUAIA, 1801	ALPHAVILLE INDUSTRIAL	BARUERI
SUPERCENTER LIMEIRA	VIA ANTÔNIO CRUANES FILHO, 1444	JARDIM SANTA CECÍLIA	LIMEIRA
SUPERCENTER PRESIDENTE PRUDENTE	AVENIDA SALIM FARAH MALUF	JARDIM DAS ROSAS	PRESIDENTE PRUDENTE
SUPERMERCADOS PAGUE MENOS - LOJA 01	RUA DA AMIZADE, 2085	JARDIM EUROPA	SANTA BÁRBARA DOESTE
SUPERMERCADOS PAGUE MENOS - LOJA 02	RUA DO VATICANO, 30	VILA SANTA MARIA	AMERICANA
SUPERMERCADOS PAGUE MENOS - LOJA 03	RUA DAS CASTANHEIRAS, 593	JARDIM SÃO PAULO	AMERICANA
SUPERMERCADOS PAGUE MENOS - LOJA 04	AV AMPÉLIO GAZZETTA, 1800	JD SANTA ROSA	NOVA ODESSA
SUPERMERCADOS PAGUE MENOS - LOJA 05	RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO, 400	VALE DAS NOGUEIRAS	AMERICANA
SUPERMERCADOS PAGUE MENOS - LOJA 06	RUA TREZE DE MAIO, 1145	VILA APARECIDA	SANTA BÁRBARA DOESTE
SUPERMERCADOS PAGUE MENOS - LOJA 07	AV. PASCHOAL ARDITO , 700	SÃO VITO	AMERICANA
SUPERMERCADOS PAGUE MENOS - LOJA 08	AV DA AMIZADE, 1900	PQ VILA FLORES	SUMARÉ
SUPERMERCADOS PAGUE MENOS - LOJA 09	RUA ÂNGELO ONGARO, 1017	VILA MENUZZO	SUMARÉ
SUPERMERCADOS PAGUE MENOS - LOJA 10	AV JOSÉ PAULINO, 3405	SANTA TEREZINHA	PAULÍNIA
SUPERMERCADOS PAGUE MENOS - LOJA 11	RUA TRÊS MARIAS, 736	CIDADE NOVA II	INDAIATUBA





PROCESSO CETESB

54 12041 310

Fls.: 508

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome Fantasia	Endereço	Bairro	Cidade
SUPERMERCADOS PAGUE MENOS - LOJA 12	RUA MACEIÓ, 608	LOTEAMENTO PLANALTO DO SOL	SANTA BÁRBARA DOESTE
SUPERMERCADOS PAGUE MENOS - LOJA 13	AVENIDA MIRANDÓPOLIS ,860	VILA POMPÉIA	CAMPINAS
SUPERMERCADOS PAGUE MENOS - LOJA 15	RUA BENEDITO ALVES ARANHA ,130	BARÃO GERALDO	CAMPINAS
SUPERMERCADOS PAGUE MENOS - LOJA 16	RUA BENEDITO LEITE , 358	JARDIM SANTA IZABEL	HORTOLÂNDIA
SUPERMERCADOS PAGUE MENOS - LOJA 18	ESTRADA MUNICIPAL VALÊNCIO CALEGARI, 3380	PARQUE SANTO ANTÔNIO (NOVA VENEZA)	SUMARÉ
SUPERMERCADOS PAGUE MENOS - LOJA 19	RUA VIRIATO DA SILA VIANNA, 335	CENTRO	BOITUVA
SUPERMERCADOS PAGUE MENOS - LOJA 20	RUA BELA VISTA, 62	BELA VISTA	TIETÊ
TECNICENTRO COM. ELET. PEC. ASSIST. TEC. LTDA - AT PANASONIC	RUA DOUTOR QUIRINO, 1668	CENTRO	CAMPINAS
VALE S.A (GM&C LOGÍSTICA E TRANSPORTE)	AVENIDA ENGENHEIRO JUAREZ DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY,95	ELDORADO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
WAL MART BRASIL LTDA	AVENIDA BRASIL, 1313	JARDIM SÃO PAULO	AMERICANA
WAL MART BRASIL LTDA	AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO	FUNDAÇÃO	SÃO CAETANO DO SUL
WAL MART BRASIL LTDA - ITU	AVENIDA DOUTOR ERMELINDO MAFFEI, 945	SÃO LUIZ	ITU
WAL MART SUPERCENTER CENTRAL PLAZA	AVENIDA DOUTOR FRANCISCO MESQUITA, 1000	QUINTA DA PAINEIRA	SÃO PAULO
WALMART - BARAO DE LIMEIRA	ALAMEDA BARÃO DE LIMEIRA,1180	CAMPOS ELÍSEOS	SÃO PAULO
WALMART - RAPOSO TAVARES	RUA RAPOSO TAVARES, 23033	JARDIM DAS ACÁCIAS	SÃO PAULO
WAL-MART - ESC CENTRAL TAMBORÉ LJ H.O	AVENIDA TUCUNARÉ, 125	TAMBORÉ	BARUERI
WALMART - SÃO PAULO	RUA JAMES HOLLAND, 668	BARRA FUNDA	SÃO PAULO
WAL-MART 31 DE MARÇO	AVENIDA TRINTA E UM DE MARÇO, 310	PAULICÉIA	PIRACICABA
WALMART BRASIL LTDA	AVENIDA DOUTOR THIMO BRUNO BELLUCI, 255	JARDIM AQUÁRIUS	MARÍLIA
WAL-MART BRASIL LTDA - PADRE CELESTINO	RUA PADRE CELESTINO, 400	CENTRO	GUARULHOS
WALMART BRASIL LTDA-SAMS CLUB TAMBORÉ	AVENIDA TUCUNARÉ, 80	TAMBORÉ	BARUERI
WALMART SAMS BOM RETIRO	AVENIDA RUDGE, 500	BOM RETIRO	SÃO PAULO
WAL-MART SUPERCENTER - ARICANDUVA - LJ 3708	AVENIDA ARICANDUVA, 5555 - LJ 3708	VILA ARICANDUVA	SÃO PAULO
WAL-MART SUPERCENTER - AV TRABALHADORES	AVENIDA DOS TRABALHADORES, 3400	VILA SANTA ROSA	MOGI GUAÇU
WAL-MART SUPERCENTER - CAMPINAS - SHOP. DOM PEDRO - SP	AVENIDA GUILHERME CAMPOS 500 SHOPPING CENTER PARQUE D. PEDRO	JARDIM SANTA GENEBRA	CAMPINAS
WAL-MART SUPERCENTER - CAMPINAS - SHOP. OUTLET - BIG SUPERMERCADOS - SP	RUA JACY TEIXEIRA CAMARGO 940 BIG SUPERMERCADOS	JARDIM DO LAGO	CAMPINAS
WAL-MART SUPERCENTER - JACAREI	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS	JARDIM ESPER	JACAREÍ
WAL-MART SUPERCENTER - TAMBORÉ - SP	ALAMEDA ARAGUAIA 2351	ALPHAVILLE INDUSTRIAL	BARUERI
WAL-MART SUPERCENTER BAURU LJ3702	AV. CHAUM MAUAD,2-100	VILA REGINA	BAURU
WAL-MART SUPERCENTER CENTRAL PLAZA LJ3704	AVENIDA DOUTOR FRANCISCO MESQUITA, 1000	QUINTA DA PAINEIRA	SÃO PAULO



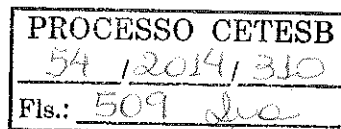


SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome Fantasia	Endereço	Bairro	Cidade
WAL-MART SUPERCENTER FRANCA LJ1022	AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO BARBOSA FILHO, 181	JARDIM FRANCANO	FRANCA
WAL-MART SUPERCENTER GRANJA VIANA LJ1023	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 23033	GRANJA VIANA	COTIA
WAL-MART SUPERCENTER GUARULHOS LJ1029	RUA JOSÉ BERNARDO MEDEIROS, 237	JARDIM SANTA FRANCISCA	GUARULHOS
WALMART SUPERCENTER HORTOLÂNDIA	RUA JOSÉ CAMILO DE CAMARGO, 5	LOTEAMENTO REMANSO CAMPINEIRO	HORTOLÂNDIA
WAL-MART SUPERCENTER INDIANÓPOLIS LJ1001	AVENIDA JABAQUARA, 2979	MIRANDÓPOLIS	SÃO PAULO
WAL-MART SUPERCENTER MORUMBI	AVENIDA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 2585	BUTANTÃ	SÃO PAULO
WAL-MART SUPERCENTER OSASCO LJ 2801	AV DOS AUTONOMISTAS, 1768,1828	VILA YARA	OSASCO
WAL-MART SUPERCENTER RIBEIRÃO PRETO LJ3703	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2400	NOVA RIBEIRÂNIA	RIBEIRÃO PRETO
WAL-MART SUPERCENTER SANTO ANDRE LJ2800	AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 8500	PARQUE DAS NAÇÕES	SANTO ANDRÉ
WAL-MART SUPERCENTER SÃO BERNARDO LJ3700	RUA MARECHAL DEODORO, 2785	CENTRO	SÃO BERNARDO DO CAMPO
WAL-MART SUPERCENTER SJ RIO PRETO LJ1017	AVENIDA JOSÉ MUNIA, 4501	JARDIM REDENTOR	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
WAL-MART SUPERCENTER SOROCABA LJ1016	AVENIDA ANTÔNIO CARLOS COMITRE, 80	PARQUE CAMPOLIM	SOROCABA
WAL-MART SUPERCENTER TAMBORÉ LJ1005	ALAMEDA ARAGUAIA, 2751	ALPHAVILLE INDUSTRIAL	BARUERI
WAL-MART SUPERCENTER VILA LEOPOLDINA LJ1025	AVENIDA DOUTOR GASTÃO VIDIGAL, 2345	VILA LEOPOLDINA	SÃO PAULO
WAL-MART SUPERCENTER VL GUILHERME LJ1007	AVENIDA JOAQUINA RAMALHO, 340	VILA GUILHERME	SÃO PAULO
WAL-MART SUPERCENTER WASHINGTON LUIS LJ1004	AVENIDA WASHINGTON LUIS, 1415	SANTO AMARO	SÃO PAULO
WAL-MART TODO DIA SAPOPEMBA LJ 3713	RUA BENEDITO JACINTO MENDES, 77	JARDIM GRIMALDI	SÃO PAULO
Wal-Mart Vale Sul Shopping	AVENIDA ANDRÔMEDA, 227	JARDIM SATÉLITE	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



Alexandra Ricci
OAB/SP 308.444
FECOMERCIO



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII – Divisão dos custos do Sistema

Os custos do Sistema envolvem os gastos com o frete realizado pelo Operador Logístico e a destinação final ambientalmente adequada pela Empresa Recicladora/ Reprocessadora, a serem rateados da seguinte maneira:

- a) As despesas com a destinação final ambientalmente adequada das Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo, descritas na Cláusula Segunda do presente Termo, serão custeadas de maneira independente pelos Fabricantes e Importadores Aderentes, com base na quantidade de reciclada e reprocessada de cada um, de acordo com a triagem realizada pelo Operador Logístico;
- b) As despesas com a destinação final ambientalmente adequada das Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo descritas na Cláusula Segunda do presente Termo de Compromisso, das demais marcas que não fazem parte do Sistema serão custeadas de maneira consorciada entre todos os Fabricantes e Importadores Aderentes;
- c) As despesas com o frete de manejo das Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo descritas na Cláusula Segunda do presente Termo de Compromisso, realizado pelo Operador Logístico, referentes aos Pontos de Entrega Primários e/ou Secundários, disponibilizados pelos Fabricantes e Importadores Aderentes, serão realizados de maneira consorciada entre todos os Fabricantes e Importadores Aderentes a este Termo de Compromisso;
- d) As despesas com o frete de manejo das Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo descritas na Cláusula Segunda do presente Termo de Compromisso, realizado pelo Operador Logístico, referentes aos estabelecimentos comerciais ou distribuidores, cadastrados como Pontos de Entrega Secundários, serão custeadas por estas próprias empresas de modo individual;
- e) As despesas com o frete de manejo de Pilhas e Baterias pós-consumo realizado pelo Operador Logístico, referentes a outras Entidades cadastradas como Pontos de Entrega Secundários, que não se enquadrem no conceito de Comerciante e Distribuidor, conforme Item 4.3.6 do presente Termo de Compromisso, serão custeadas de maneira consorciada entre todos os Fabricantes e Importadores Aderentes;
- f) As despesas com o transporte de Pilhas e Baterias pós-consumo descritas na Cláusula Segunda do presente Termo de Compromisso, dos estabelecimentos cadastrados como Pontos de Entrega Primários até os Pontos de Entrega Secundários serão realizadas de maneira independente e particular, arcando cada qual com o seu gasto;
- g) Os estabelecimentos cadastrados como Pontos de Entrega Secundários receberão dos estabelecimentos cadastrados como Pontos de Entrega Primários as Pilhas e Baterias Portáteis pós-consumo objeto deste Termo de Compromisso sem a incidência de quaisquer custos;
- h) A retirada prevista no item 3.12 do presente Termo de Compromisso, será realizada pelo Operador Logístico sem custo para os Pontos de Entrega Primários.



SMA / CPLA
Nº SIGAM

07 FEV. 2017

EM BRANCO